quinta-feira
28
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.535 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Opera+ Amazonas: Governo do Estado registra mais de 200 mil cirurgias realizadas em 2025

Rede estadual já realizou 201,6 mil procedimentos em 2025 e mutirão lançado em junho soma 13,6 mil em dois meses

Alex Pazuello/Secom



O Amazonas já realizou 201,6 mil cirurgias em 2025. O balanço parcial, anunciado no dia 18 de agosto, mostra que 60,8% da meta estabelecida de procedimentos ao ano já foi cumprida. Em apenas dois meses do mutirão Opera+ Amazonas, iniciado em junho, foram feitas 13,6 mil cirurgias, superando em 14% os números previstos para o período. A meta anual para 2025 é que 331,5 mil procedimentos sejam realizados.

O mutirão tem auxiliado no alcance de reduções históricas na espera por procedimentos. Em 2025, a fila para cirurgias gerais, como hérnia e vesícula, registrou uma queda de 83%. Houve ainda quedas expressivas nas especialidades de ginecologia (-79%), urologia (-78%), ortopedia (-57%), oftalmologia (-34%) e dermatologia (-17%), mudando a vida de milhares de amazonenses que aguardavam por um procedimento.

"Nós estamos fazendo uma virada de chave no atendimento da saúde no Amazonas, otimizando estruturas, reorganizando a rede e trazendo mais eficiência e modernidade. Isso significa reduzir filas e ampliar a capacidade de atendimento com o uso de tecnologia e de novas formas de gestão", destacou o governador Wilson Lima, acompanhado do deputado estadual Dr. Gomes, da secretária de Saúde, Nayara Maksoud, e de diretores de unidades da rede estadual em que as cirurgias estão sendo realizadas.

O mutirão anunciado pelo governador, em junho deste ano, tem como meta oferecer 40 mil cirurgias adicionais até dezembro de 2025, sendo 30 mil em Manaus e 10 mil no interior. Até o momento, além dos hospitais Adriano Jorge e Delphina Aziz, os procedimentos já alcançam outras unidades da rede estadual, como a Fundação Alfredo da Matta, o Hospital Infantil Dr. Fajardo, o Instituto de Saúde da Criança do Amazonas (Icam) e a Maternidade Chapot Prevost.

Programa se consolida como a maior política de enfrentamento às filas de cirurgias já implementada no Amazonas, com mais de 483 mil procedimentos realizados em menos de dois anos

Em 2024, a rede estadual registrou 281.707 cirurgias, somado aos números do primeiro semestre de 2025, o total chega a mais de 483 mil procedimentos em menos de dois anos. O resultado consolida o programa como a maior política de enfrentamento às filas de cirurgias já implementada no Amazonas.

A realização dos procedimentos conta com um investimento de R$ 186,6 milhões apenas para o mutirão, sendo R$ 155,5 milhões de recursos estaduais, com uma contrapartida de R$ 31 milhões federais. Os valores asseguram a continuidade da estratégia até o fim do ano, com novas frentes de trabalho abertas em diferentes especialidades.

Os próximos passos incluem a abertura de novos editais de credenciamento em áreas como ginecologia, ortopedia, oftalmologia e cirurgia vascular, o que deve reforçar ainda mais a capacidade de atendimento. A expectativa do Governo do Amazonas é de que, até dezembro, a meta de 40 mil cirurgias adicionais seja cumprida, consolidando a queda das filas e garantindo um acesso cada vez mais rápido e humanizado à população, que depende do sistema público de saúde.

Entre os pacientes beneficiados está José Joaquim Roque, de 64 anos, indígena da etnia Mura. Ex-motorista de ônibus, ele precisou interromper as atividades por conta da catarata, mas já conseguiu realizar a cirurgia no olho direito e em seguida fará o procedimento no olho esquerdo, no Hospital Delphina Aziz.

"Em primeiro lugar, agradeço muito a Deus, porque eu estava passando por um problema de visão. Procurei o hospital e, através do governo, tive a oportunidade de fazer esse procedimento. Hoje faz seis dias que operei do lado direito e agora vou fazer o esquerdo. Para mim, foi uma grande vitória e muito rápido também o atendimento. Agora já estou lendo bem melhor e vou voltar a minha atividade normal", declarou José Joaquim Roque.

Governo Presente: 20ª edição realiza atendimento inédito de Telessaúde na zona leste de Manaus



Evandro Seixas/SES-AM

Na 20ª edição, o Governo Presente ofereceu, pela primeira vez, consultas do programa Telessaúde, e exames na Carreta da Saúde, Castramóvel e emissão da CIN tiveram atendimentos estendidos

Programa, que reúne 42 secretarias e órgãos do Estado para levar serviços para mais perto da população, teve data estendida no bairro Coroado

O Governo do Amazonas realizou, no dia 16 de agosto, a 20ª edição do programa Governo Presente, na Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, no bairro Coroado, zona leste de Manaus. A iniciativa reúne 42 secretarias e órgãos estaduais e mobiliza mais de 500 servidores para atender a população de forma gratuita, entre 8h e 14h.

O governador Wilson Lima destacou que o Governo Presente reforça a atuação do Estado junto às comunidades da capital. Segundo ele, o programa aproxima a população de serviços essenciais, como saúde, cidadania, habitação, crédito e lazer, permitindo que milhares de pessoas sejam atendidas em um só local.

"Nos últimos meses, nós discutimos como poderíamos tornar os serviços cada vez mais eficientes. Dessa vez, estamos chegando antes, conversando com as lideranças e com as famílias, e também vamos dar continuidade a alguns atendimentos até quarta-feira. A ideia é garantir que as demandas da comunidade sejam efetivamente resolvidas, distribuindo os servidores ao longo dos dias para um atendimento mais ágil e completo", afirmou o governador Wilson Lima.

A meta desta edição é alcançar 7 mil atendimentos, beneficiando diretamente moradores do Coroado – bairro com mais de 53 mil habitantes – e das comunidades vizinhas. Criado para descentralizar os atendimentos, o programa contabilizou mais de 100 mil atendimentos em 13 edições no ano de 2024, demonstrando sua importância como política pública de aproximação entre governo e sociedade.



Antonio Lima/Secom

A ação também impactou diretamente a vida de moradores da região, como a autônoma Eliana Gomes da Silva, de 66 anos, que recebeu uma cesta básica da Sejusc e aproveitou para retirar sua nova identidade.

"Achei ótimo. Foi muito bom o que fizeram para nós. Há muito tempo estava querendo tirar minha identidade, mas eu não tinha conseguido. E agora, graças a Deus, tive essa oportunidade. Eu amei essa ajuda do governo, porque ajuda bastante para nós que precisamos", declarou Eliana.

Serviço inédito

Na 20ª edição, o Governo Presente ofereceu, pela primeira vez, consultas do programa Telessaúde, em ortopedia, dermatologia e pediatria. O serviço inédito possibilitou atendimentos com médicos especialistas à distância, em uma sala equipada para garantir qualidade e privacidade. A Saúde também realizou consultas presenciais em clínica geral e oftalmologia, além de exames de ultrassonografia e mamografia oferecidos na Carreta da Saúde.

Serviços estendidos

Para garantir a solução das demandas da população, o Governo Presente teve prazo estendido em alguns serviços. Nesta edição, o prazo foi estendido de 18 a 20 de agosto, quando o atendimento continuou para os serviços de saúde, cidadania e proteção animal.

A Carreta da Saúde realizou atendimentos com exames de ultrassonografia e mamografia. O Castramóvel continuou com novos agendamentos para castração de cães e gatos, e a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) também teve prazo estendido, garantindo que mais cidadãos tivessem acesso ao documento.

E no dia 17 de agosto, os moradores bairro do Coroado contaram com atividades recreativas na manhã de domingo, realizadas na quadra da escola, com vôlei, zumba e futebol promovidos pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel); e grupo de recreação e animação infantil com brincadeiras populares, oferecidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Diego Peres e Mauro Neto/Secom

Governo do Amazonas inaugura novo sistema de iluminação pública com LED em Itapiranga



Novo sistema de iluminação pública de Itapiranga tem 1.220 pontos de LED instalados, com investimento de R$ 2,7 milhões, e integra o programa Ilumina+ Amazonas

Foi assinado, também, convênio para execução de obras de infraestrutura urbana, com investimentos somados de quase R$ 10 milhões

Governo do Amazonas inaugurou, no dia 15 de agosto, o novo sistema de iluminação pública de Itapiranga (a 227 quilômetros de Manaus), na mesma ocasião em que foi assinado o convênio para execução de obras de infraestrutura no município. Foram instalados 1.220 pontos de LED na cidade, com investimento de R$ 2,7 milhões.

O governador Wilson Lima destacou que a modernização da iluminação é parte de um esforço estadual para levar mais segurança, economia e sustentabilidade a todo o interior.

"Nossa meta é, até o final deste ano, chegar a 100% dos municípios. Já chegamos a mais de 240 comunidades levando uma iluminação que economiza energia, ilumina mais e diminui a poluição", afirmou o governador.

O Programa Ilumina+ Amazonas, executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), substituiu as lâmpadas antigas de vapor de sódio, mercúrio ou mistas, que são mais poluentes, por modernas luminárias de LED, que oferecem maior potência e eficiência e menor consumo de energia.

Para a população, a mudança já é visível e traz sensação de maior tranquilidade. Ivonélia Macedo, de 36 anos, moradora de Itapiranga, contou como a iluminação impactou positivamente no município.

"Deu uma melhorada bastante na cidade, inclusive aqui, que estava um pouco apagada, mas agora está legal. Dá mais segurança para a população. A gente pode sair sem ficar procurando alguém atrás da gente", disse Ivonélia.



Ilumina+ Amazonas

O programa já contabiliza mais de 100 mil pontos de LED instalados em 57 municípios e 244 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas. A meta é alcançar todas as sedes municipais do interior, garantindo iluminação moderna, eficiente e sustentável para mais de 1,7 milhão de amazonenses. Com isso, o Amazonas será o primeiro estado do Brasil a ter 100% da iluminação pública de LED no interior.

Melhorias na infraestrutura

No município, o governador Wilson Lima assinou, ainda, o convênio com a prefeitura para execução das obras de contenção de erosão e pavimentação das vias de acesso ao bairro Novo Horizonte. O projeto inclui assessoria técnica ambiental, terraplenagem, drenagem, sinalização e pavimentação asfáltica, com aporte de R$ 7 milhões do Governo do Estado, sendo R$ 3 milhões para a contenção de erosão e R$ 4 milhões para pavimentação.

Governo do Estado tem decisão da Justiça que garante manutenção do Passe Livre

Com a sentença do STF, gratuidade no transporte coletivo está assegurada para alunos da rede estadual de ensino

Arquivo/Secom



O Governo do Amazonas, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM), alcançou mais uma decisão favorável e que assegura a manutenção do Passe Livre Estudantil para os alunos da rede estadual de ensino de Manaus. A sentença, proferida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, garante ao Estado o pagamento do valor de R$ 2,50 pela passagem de ônibus, dos estudantes das escolas estaduais de Manaus, não sendo aceitos recursos da Prefeitura de Manaus, que exigia que o Governo do Estado pagasse R$ 8,20 por passagem de cada estudante.

Supremo Tribunal Federal garante ao Estado o pagamento do valor de R$ 2,50 pela passagem de ônibus, dos estudantes das escolas estaduais de Manaus

"Nosso compromisso é assegurar a manutenção do Passe Livre Estadual, com a gratuidade da passagem de ônibus dos nossos alunos da rede estadual de Manaus. E é para isso que toda a estrutura do governo continuará atuando. A decisão do ministro Barroso confirma que todos os nossos esforços para manter o benefício aos nossos estudantes estão sendo feitos de forma correta e dentro da legalidade", afirmou o governador Wilson Lima.

O ministro considerou que o município não esgotou as instâncias judiciais no Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) antes de recorrer ao STF. Com isso, prevalece o entendimento do TJAM, que já havia validado decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública, autorizando o Estado a custear o benefício pelo valor de R$ 2,50 – modelo que vem sendo praticado desde 2021, sem gerar prejuízo adicional aos cofres municipais.

"A PGE-AM reforça seu papel fundamental na defesa dos interesses da população amazonense, garantindo a continuidade de um benefício que impacta diretamente a vida de milhares de famílias, ao mesmo tempo em que protege as finanças públicas estaduais", ressaltou o procurador-geral do Amazonas, Giordano Bruno Costa da Cruz.

A disputa teve início após o encerramento de um convênio de dois anos que garantia passe livre para mais de 340 mil estudantes. Com o fim do acordo, o Governo do Amazonas decidiu manter o benefício, mas no formato de subsídio parcial, assegurando a gratuidade da passagem dos estudantes da rede estadual de Manaus, pagando ao Sindicado das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas (Sinetram) R$ 2,50 pela tarifa, o mesmo valor cobrado pelo sindicato de alunos da rede particular de ensino.

A Prefeitura, por sua vez, alegava que o custo real da passagem seria de R$ 8,20. O argumento, no entanto, não foi acolhido pela Justiça, que entendeu não haver novos encargos além dos já praticados.



quinta-feira
28
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.535 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 6
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 9
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 10
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 10
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 11
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 12
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 12
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 13
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 19
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 22
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 23
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 24
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 27
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 28
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Carauari 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
SPA Alvorada 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.766.837,17 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0002	P	2.754.271	4440				1.131.057,16		
	0004	P	2.754.271	4440				699.276,62		
	0005	P	2.754.271	4440				1.523.935,26		
	0006	P	2.754.271	4440				529.851,80		
	0007	P	2.754.271	4440				420.265,74		
	0010	P	2.754.271	4440				462.450,59		
	TOTAL							4.766.837,17		
TOTAL POR SECRETARIA										4.766.837,17

Protocolo 239391

DECRETO Nº 52.350, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.837.343,69 (VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.350, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.569.259	3390				11.433.630,00		
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.569.259	3390				1.064.670,00		
	TOTAL							12.498.300,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.498.300,00

Protocolo 239392

DECRETO Nº 52.351, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.878.223,33 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.351, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
	0003	A	1.500.121	3341				100.000,00		
	0005	A	1.500.121	3341				200.000,00		
	0005	A	1.500.121	3341				6.000.000,00		
	0006	A	1.500.121	3341				728.223,33		
	0007	A	1.500.121	3341				250.000,00		
	0007	A	1.500.121	3341				500.000,00		
	0011	A	1.500.121	3341				500.000,00		
	0011	A	1.500.121	3390				150.000,00		
	TOTAL							8.428.223,33		
TOTAL POR SECRETARIA										8.428.223,33

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0011	A	1.500.121	3350			100.000,00				
TOTAL							100.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0011	A	1.500.121	3350			100.000,00				
	0011	A	1.500.121	3350			150.000,00				
	0011	A	1.500.121	3350			500.000,00				
	0011	A	1.500.121	3350			600.000,00				
TOTAL							1.350.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											1.350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											9.878.223,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	728.223,33
	0001	A	1.500.121	9999	6.000.000,00
TOTAL					9.878.223,33
TOTAL POR SECRETARIA					9.878.223,33

Protocolo 239393

DECRETO Nº 52.352, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.352, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas											
	0001	A	1.501.160	3390			5.000.000,00				
TOTAL							5.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											5.000.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
	0001	A	1.501.160	3350			5.000.000,00				
TOTAL							5.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											10.000.000,00

Protocolo 239394

DECRETO Nº 52.353, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$85.890,27 (OITENTA E CINCO MIL**, **OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.353, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

	0001	E	1.704.147	3390			85.890,27			
		TOTAL					85.890,27			

TOTAL POR SECRETARIA 85.890,27

Protocolo 239395

DECRETO Nº 52.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$22.584,13 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.354, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

	0001	E	1.720.147	3390			22.584,13			
		TOTAL					22.584,13			

TOTAL POR SECRETARIA 22.584,13

Protocolo 239396

DECRETO Nº 52.355, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.747,45 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.355, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

	0001	E	1.708.140	3390			2.747,45			
		TOTAL					2.747,45			

TOTAL POR SECRETARIA 2.747,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.708.140	9999		2.747,45
	TOTAL				2.747,45

TOTAL POR SECRETARIA 2.747,45

Protocolo 239397

DECRETO Nº 52.356, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.447.904,27 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.356, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0001	A	1.500.121	3390			147.904,27			
			TOTAL				147.904,27			
			TOTAL POR SECRETARIA							147.904,27

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
	0001	A	1.500.121	4490				200.000,00		
	0002	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0002	A	1.500.121	4441				500.000,00		
	0002	A	1.500.121	4441				500.000,00		
	0003	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0004	A	1.500.121	4441				250.000,00		
	0005	A	1.500.121	3341			100.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			800.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0007	A	1.500.121	4441				2.000.000,00		
	0009	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0009	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			1.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			150.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			2.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	4441				1.200.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				50.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				100.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				300.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				500.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				500.000,00		
			TOTAL				15.150.000,00	6.100.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							21.250.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 362 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0008	A	1.500.121	4490				50.000,00		
			TOTAL					50.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							50.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							21.447.904,27

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	147.904,27
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.357, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
04 845 3310 2795 - Transferências Especiais											
	0006	A	1.501.160	4440				500.000,00			
	0006	A	1.501.160	4440				1.000.000,00			
	0008	A	1.501.160	4440				100.000,00			
	0008	A	1.501.160	4440				300.000,00			
			TOTAL					1.900.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.900.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0002	A	1.501.160	4450				300.000,00			
	0011	A	1.501.160	4450				230.000,00			
	0011	A	1.501.160	4450				600.000,00			
			TOTAL					1.130.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.130.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0003	A	1.501.160	3350			450.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			200.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			235.808,53				
			TOTAL				885.808,53				
			TOTAL POR SECRETARIA								885.808,53

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0011	A	1.501.160	3350			50.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00				
			TOTAL				250.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								250.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0011	A	1.501.160	3390			100.000,00				
			TOTAL				100.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0011	A	1.501.160	3350			50.000,00				
			TOTAL				50.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								50.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00				
	0006	A	1.501.160	3341			100.000,00				
	0006	A	1.501.160	3350			100.000,00				
	0009	A	1.501.160	3341			1.000.000,00				
	0010	A	1.501.160	3341			500.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			50.000,00				
	0011	A	1.501.160	4490				50.000,00			
			TOTAL				2.750.000,00	50.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								2.800.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0001	A	1.501.160	3390			400.000,00				
	0002	A	1.501.160	3350			50.000,00				
	0009	A	1.501.160	3340			50.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00				
	0011	A	1.501.160	4440				750.000,00			
			TOTAL				600.000,00	750.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.350.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
15 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0007	A	1.501.160	4440				1.255.401,00			
			TOTAL					1.255.401,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.255.401,00

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.357, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0002	A	1.501.160	3350				186.400,00			
		TOTAL					186.400,00			

TOTAL POR SECRETARIA	186.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.907.609,53

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		186.400,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		230.000,00
0001	A	1.501.160	9999		235.808,53
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		400.000,00
0001	A	1.501.160	9999		450.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		600.000,00
0001	A	1.501.160	9999		750.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.255.401,00
		TOTAL			9.907.609,53

TOTAL POR SECRETARIA	9.907.609,53

Protocolo 239399

DECRETO Nº 52.358, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$73.003,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TRÊS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.358, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores

0001	A	2.759.201	3390				73.003,00			
		TOTAL					73.003,00			

TOTAL POR SECRETARIA	73.003,00

Protocolo 239400

DECRETO Nº 52.359, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.359, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

0001	A	2.570.280	3390				1.000.000,00			
		TOTAL					1.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	1.000.000,00

Protocolo 239401

DECRETO Nº 52.360, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.864.104,47 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.360, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0011	A	2.602.231	3350			1.864.104,47			
TOTAL							1.864.104,47			

TOTAL POR SECRETARIA 1.864.104,47

Protocolo 239402

DECRETO Nº 52.361, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.498.300,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.361, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.569.259	3390			11.433.630,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.569.259	3390			1.064.670,00			
TOTAL							12.498.300,00			

TOTAL POR SECRETARIA 12.498.300,00

Protocolo 239405

DECRETO Nº 52.362, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$74.387.365,65 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.362, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
	0001	A	1.501.201	3390			98.000,00			
TOTAL							98.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 98.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0001	A	1.599.116	3390			100.000,00			
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			175.913,50			
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			504,00			
	0001	A	1.599.116	3390			2.494,00			

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2702 - Extensão Universitária

0001	A	1.570.280	3390		57.600,00	
0001	A	1.570.280	3390		89.640,00	
0001	A	1.570.280	4490			1.030.060,00
0001	A	1.599.116	3390		2.214,00	
0001	A	1.599.116	3390		2.340,00	

12 364 3306 2719 - Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas

0001	A	1.599.116	3390		1.000,00	
		TOTAL			431.705,50	1.030.060,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.461.765,50

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390		37.103,81	
		TOTAL			37.103,81	

TOTAL POR SECRETARIA 37.103,81

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.500.121	3190	30.000.000,00		
		TOTAL		30.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 30.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 122 3229 1489 - Reforma e Aparelhamento de Prédios da SEDECTI

0001	P	1.501.160	4490			609,99
		TOTAL				609,99

TOTAL POR SECRETARIA 609,99

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390		580,00	

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.600.231	3390		34.790,82	

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

0011	A	2.600.231	3390		374.353,00

10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

0011	A	1.600.231	3390		273.000,00

10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde

0006	A	1.600.231	3341		17.371.638,00
0007	A	1.600.231	3341		200.000,00
0011	A	1.600.231	3390		15.000,00
0011	A	1.600.231	3390		509.260,00
0011	A	1.600.231	3390		4.978.505,00
0011	A	1.600.231	3390		5.862.234,00

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas

0011	A	1.500.100	3390		956.219,26
0011	A	1.500.121	3390		3.703.823,81
		TOTAL			34.279.403,89

TOTAL POR SECRETARIA 34.279.403,89

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural

0001	A	1.501.160	3390		2.338.288,39
		TOTAL			2.338.288,39

TOTAL POR SECRETARIA 2.338.288,39

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	4490			2.400,00
		TOTAL				2.400,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.400,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

0006	A	1.552.252	3390		6.556,50
0011	A	1.552.252	3390		461.394,08

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

0006	A	1.552.252	3390		9.795,50
0011	A	1.552.252	3390		692.047,99
		TOTAL			1.169.794,07

TOTAL POR SECRETARIA 1.169.794,07

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3247 PACTO PELA VIDA											
14 244 3247 2528 - Descentralização de Ações Socioassistenciais											
	0001	A	1.761.118	3350			5.000.000,00				
			TOTAL				5.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								5.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								74.387.365,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.201	3390			98.000,00				
			TOTAL				98.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								98.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.599.116	3390			284.465,50				
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior											
	0001	A	1.570.280	3390			57.600,00				
	0001	A	1.570.280	3390			89.640,00				
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	1.570.280	4490				1.030.060,00			
			TOTAL				431.705,50	1.030.060,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.461.765,50

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3235 AMAZONAS SOCIAL											
14 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social											
	0001	A	1.761.118	3350			5.000.000,00				
			TOTAL				5.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								5.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
	0001	P	1.500.121	3390			37.103,81				
			TOTAL				37.103,81				
			TOTAL POR SECRETARIA								37.103,81

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
	0001	E	1.500.121	4690							30.000.000,00
			TOTAL								30.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA								30.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS											
04 122 3302 2675 - Atração de Empresas de Segmentos Estratégicos											
	0001	A	1.501.160	3390			609,99				
			TOTAL				609,99				
			TOTAL POR SECRETARIA								609,99

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.500.100	3390			956.219,26				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado											
	0001	A	1.500.121	3390			995.049,66				
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais											
	0011	A	1.600.231	3390			34.790,82				
	0011	A	1.600.231	3390			273.000,00				
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil											
	0011	A	1.600.231	3390			11.564.999,00				
	0011	A	1.600.231	3390			17.371.638,00				
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados											
	0008	A	1.500.121	3390			991.827,37				
	0011	A	1.500.121	3390			1.716.946,78				
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS											
	0011	A	2.600.231	3390			374.353,00				
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES											
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia											
	0011	A	1.500.121	3390			580,00				
			TOTAL				34.279.403,89				
			TOTAL POR SECRETARIA								34.279.403,89

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3277 AGROAMAZONAS											
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna											
	0001	A	1.501.160	3390			2.338.288,39				
			TOTAL				2.338.288,39				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.338.288,39

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.362, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			2.400,00			
			TOTAL				2.400,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.400,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
	0001	A	1.552.252	3390			1.169.794,07			
			TOTAL				1.169.794,07			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.169.794,07
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							74.387.365,65

Protocolo 239403

DECRETO Nº 52.363, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$18.414,27 (DEZOITO MIL**, **QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.363, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
	0001	E	1.720.147	3390			18.414,27			
			TOTAL				18.414,27			
			TOTAL POR SECRETARIA							18.414,27

Protocolo 239404

DECRETO Nº 52.364, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE pensão mensal à **EDUARDO HENRIQUE SENA LEAL DA SILVA** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0617203-42.2017.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01103/2025, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01400/2025-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015320/2025-41,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao menor **EDUARDO HENRIQUE SENA LEAL DA SILVA**, representado por sua genitora, Sra. **GERLAY SENA LEAL**, pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a ser paga até 25/02/2035, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239406

DECRETO Nº 52.365, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome da servidora **VANDERLEIA LOPES MARQUES** da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar foi indevidamente incluído no Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em razão de já ter sido aposentada pela Portaria n.º 370/2023, de 06/03/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031116/2023-29;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **VANDERLEIA LOPES MARQUES**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 147.059-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

DECRETO N.º 47.618, DE 16/06/2023 D.O.E (16.06.2023)								
Nome	Matrículas	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
			Class	Cód.	Ref.	Class	Cód.	Ref.
VANDERLEIA LOPES MARQUES	147.059-0A	Professor	4.ª	PF20. LPL-IV	G1	3.ª	PF20. ESP-III	G1

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato original.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239407

DECRETO Nº 52.366, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **WELLINGTON FERREIRA MOTA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.031116/2023-29,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **WELLINGTON FERREIRA MOTA**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.° 201.893-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO n.º	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
47.618, de 16 de junho de 2023 (D.O.E de 16/06/2023)	WELLINTON FERREIRA MOTA	WELLINGTON FERREIRA MOTA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239408

DECRETO Nº 52.367, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à classe do cargo da servidora **GLACILENE MEDINS DE MENEZES MITOUSO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.031116/2023-29,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreção na parte referente à classe do cargo da servidora **GLACILENE MEDINS DE MENEZES MITOUSO**, Professor PF20-MSC-II, Matrícula n.º 144.554-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO N.º 47.618, DE 16 DE JUNHO DE 2023							
ONDE SE LÊ:							
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		CLASS.	CARGO	REF	CLAS	CARGO	REF
GLACILENE MEDINS DE MENEZES MITOUSO	144.554-6A	4.ª	PF20. ESP-III	G1	2.ª	PF20. MSC-II	G1
LEIA-SE:							
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		CLASS.	CARGO	REF	CLAS	CARGO	REF
GLACILENE MEDINS DE MENEZES MITOUSO	144.554-6A	3.ª	PF20. ESP-III	G1	2.ª	PF20. MSC-II	G1

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239409

DECRETO Nº 52.368, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0099966-81.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal da Autora **TEREZA DE JESUS DOS SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, para a Referência B, a contar de 1.º/03/2019, para a Referência C, a contar de 1.º/03/2022, e para a Referência D, a contar de 1.º/03/2025, assim como a progressão funcional vertical, em razão da conclusão do curso de Mestrado, com a devida anotação em sua ficha funcional, elevando a classe da servidora para PROFESSOR/PF20.MSC-II, a contar de 14/01/2025, data do requerimento administrativo;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 02714/2025, no sentido de efetuar somente o cumprimento da obrigação de fazer consistente em promover verticalmente a Autora;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 16, encaminhada por meio do Ofício n.º 7048/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014401/2025-24;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 14 de janeiro de 2025, a docente **TEREZA DE JESUS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 234.135-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239410

DECRETO Nº 52.369, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0414392-83.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar progressão/promoção de carreira em face da Autora **ALEXSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, enquadrando-a na Classe B, Referência 3, com o pagamento remuneratório correspondente, assim como ao pagamento decorrente das diferenças remuneratórias quanto às promoções de carreira;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02845/2025/SAJ/PPC-PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1.812/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto".

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004309/2025-91

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALEXSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 206.489-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2013
		2			3	13/04/2015
		3			4	14/03/2017
		4			B	1	14/03/2019
	B	1				2	14/03/2021
		2				3	14/03/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239411

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 029/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001518/2025-34, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODOLFO PISZTER DE PAULA	Chefe de Departamento	AD-1
GLAYSON LUIZ OLIVEIRA PEIXOTO	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GLAYSON LUIZ OLIVEIRA PEIXOTO	Chefe de Departamento	AD-1
IVANILTON AGUIAR DOS SANTOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239412

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 030/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001539/2025-50, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAILA JESSICA ALENCAR PENNA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional, AD-1, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CAROLINA MOURA DE SÁ CAVALCANTE**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239413

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 342/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROZANI FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA PINHEIRO LEITE**, para exercer, na FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239414

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.354/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.026903/2025-34, resolve

EXONERAR, a contar de 16 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERIKSON DA SILVA ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

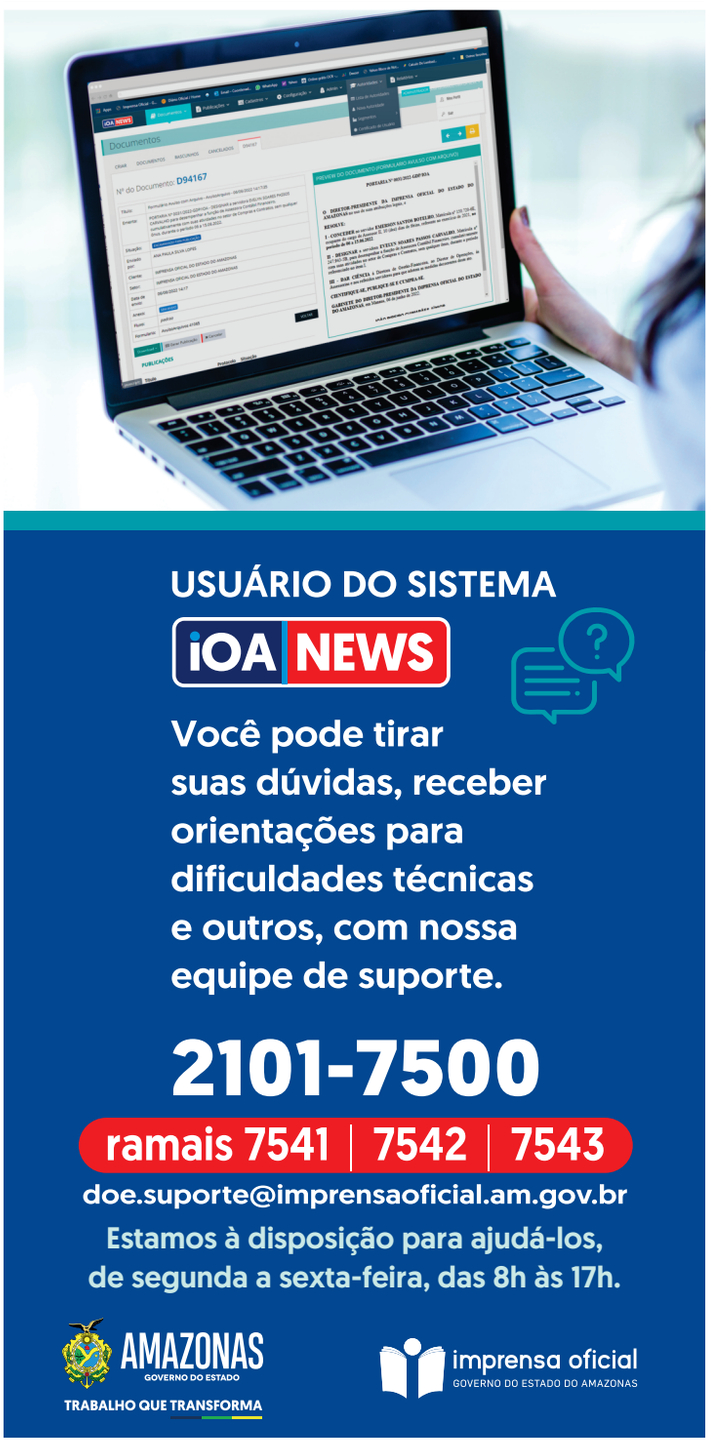
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239415



DOE

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



quinta-feira
28
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.535 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 041-DAF/CM-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR/ORDENADOR DE DESPESA DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de serviço de: Licença de Uso do Sistema de Informação GERWEB Gestor de Conteúdo Web visando à transparência, de modo a dar a devida publicidade aos atos de Gestão obedecendo ao previsto na Lei nº 12.527/2011, art. 8º. **CONSIDERANDO** que a empresa PRODAM foi criada para prestação de serviços de informática aos órgãos da Administração Direta e Indireta; **CONSIDERANDO** que a PRODAM já presta estes serviços no âmbito da Administração Direta e que seus preços são compatíveis com os praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011108.000858/2025-01; **RESOLVE**: **I -DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL n° 001/2025-CMEAM, com fulcro nos termos do art. 75, inc. IX, da lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do Serviço de Licença de Uso do Sistema de Informação GERWEB Gestor de Conteúdo Web pela empresa de **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A**., sob **CNPJ nº 04.407.920/0001-80**; **II-ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em favor da PRODAM pelo valor global de R$ 33.410,88 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos), durante o período de 12 (doze) meses; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR/ORDENADOR DA CMEAM, em Manaus, 28 de agosto de 2025.**

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Ordenador de Despesa

Protocolo 239119

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por Inexigibilidade do credenciamento de pessoa jurídica especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas de HÉRNIA DA PAREDE ABDOMINAL E VESÍCULA - SES/AM; **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses, a contar de 31/07/2025 a 30/11/2025; **VALOR TOTAL: R$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; N.E nº 4217 de 31/07/2025, no valor de **R$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.017101.028985/2025-11.**

Manaus, 26 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239040

PORTARIA Nº 721/2025- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no Processo nº 01.01.017101.018576/2025-07.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **KADNEY DE ASSIS PIMENTEL**; Matricula: **237.883-3 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13** A Contar: **02.01.2025. ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JENIFER CIBELY MACIEL GOMES**; Matricula: **236.437-9 C**; Cargo: **Técnico de Enfermagem**; Nível: **13** A Contar: **02.01.2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 25 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239000

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CIR/RNSOL/AM DE 29 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde do Rio Negro e Solimões pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e

CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;

CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;

CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional Rio Negro e Solimões- CIR/RNSOL, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Central, da Regional de Saúde do Rio Negro e Solimões conforme discriminado no Anexo III desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indexz.php.

MARIA ROZARIA VENÂNCIO
Coordenadora da CIR RNSOL

NOELLY CARVALHO DA SILVA
Vice-Coordenadora da CIR RNSOL

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR RNSOL/AM nº015/2025 datada de 29 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19.03.2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238978

RESOLUÇÃO CIR/MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO, Nº 008/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR MÉDIO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores RegionalManaus, Entorno e Alto Rio Negro, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Leste, da Regional de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro conforme discriminado nos Anexos I desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indexz.php.
Comissão Intergestores da Regional Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, em 29 de julho de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARLOS MONTEIRO
Vice Coordenador da CIR/MEARN

MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA
Coordenadora da CIR/MEARN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Manaus, Entorno e Alto Rio Negro Nº 001/2025 datada de 29 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238980

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS Nº 004/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde do Baixo Amazonas pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR MÉDIO AMAZONAS/AM, **na sua 3ª Reunião (extraordinária)**, **realizada no dia 29.07.2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIR/Baixo AM, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Leste, da Regional de Saúde Baixo Amazonas, conforme discriminado nos Anexos I desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indexz.php.
Comissão Intergestores da Regional do Baixo Amazonas, em 29 de julho de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenadora da CIR/Baixo AM

RYANNE DA SILVA LAVOR
Coordenadora da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Baixo AM Nº 004/2025 datada de 29 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238981

RESOLUÇÃO CIR/MÉDIO AMAZONAS Nº 001/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde do Triângulo pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR MÉDIO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas

- SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Triângulo -, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Leste, da Regional de Saúde do Triângulo conforme discriminado nos Anexos I desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php.
Comissão Intergestores da Regional do Triângulo, em 25 de julho de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenadora da CIR/Triângulo

TÂNIA REGINA DOS REIS
Coordenadora da CIR/Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Triângulo Nº 001/2025 datada de 25 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238982

RESOLUÇÃO CIR/RIO MADEIRA
Nº 001/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde do Rio Madeira pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR MÉDIO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Rio Madeira-CIR/Rio Madeira, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Leste, da Regional de Saúde Médio Amazonas conforme discriminado nos Anexos I desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php.
Comissão Intergestores da Regional do Rio Madeira, em 28 de julho de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

JOYCI SANTIAGO MELLO
Vice Coordenadora da CIR/Rio Madeira

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Coordenadora da CIR/Rio Madeira

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Rio Madeira Nº001/2025 datada de 28 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238983

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CIR PURUS/AM - DE 25 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre a aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde do Rio Purus pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Amazonas - CIR/AM, as prioridades sanitárias pactuadas pela Macrorregião de Saúde Central, da Regional de Saúde do Rio Purus conforme discriminado no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php.
Comissão Intergestores Regional de Saúde do Rio Purus.

LUZIA PIMENTEL DA SILVA
Coordenadora da CIR/PURUS/AM

DAWEHALLESON MACENA
Subcoordenador da CIR/PURUS/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM nº 001/2025 datada de 25 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238984

RESOLUÇÃO CIR/MÉDIO AMAZONAS
Nº 001/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde Médio Amazonas pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR MÉDIO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional

Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Médio Amazonas - CIR/Médio-AM, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Leste, da Regional de Saúde Médio Amazonas conforme discriminado nos Anexos I desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php.
Comissão Intergestores da Regional Médio Amazonas, em 29 de julho de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA
Vice Coordenadora da CIR/Médio AM

MEIRE JANE DE LIMA ANJOS
Coordenadora da CIR/Médio AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Médio Amazonas Nº 001/2025 datada de 29 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238985

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CIR JURUÁ/AM DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde Rio Juruá pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Amazonas - CIR/Rio Juruá, as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Oeste, da Regional de Saúde Rio Juruá, conforme discriminado nos Anexos I, II e III desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php.
Comissão Intergestores da Regional Juruá em 04 de agosto de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenador desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

MANOEL BRITO DE OLIVEIRA
Vice Coordenador da CIR/Juruá

RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES
Coordenadora da CIR/Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/RIO JURUÁ-AM Nº 001/2025 datada de 4 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238986

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 -
CIR/ ALTO SOLIMÕES/AM DE 25 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre aprovação das prioridades sanitárias da regional de saúde Alto Solimões pactuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
CONSIDERANDO a realização das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio da Coordenação Estadual do PRI e da Área Técnica das Redes, com participação dos representantes municipais e estaduais;
CONSIDERANDO a apresentação situacional das Regiões de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o levantamento de dados, indicadores, capacidades instaladas e desafios organizacionais por macrorregião;
CONSIDERANDO a pactuação das prioridades sanitárias identificadas nas Redes de Atenção à Saúde pelas macrorregiões de saúde: Central, Leste e Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as prioridades regionais aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, tais como o Plano de Saúde Regional, Programações Anuais e Planos de Ação por Rede de Atenção;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar, no âmbito da Comissão Intergestores Regional do Alto Solimões as prioridades sanitárias pactuadas pelas Macrorregiões de Saúde Oeste, da Regional de Saúde Alto Solimões conforme discriminado no Anexo desta Resolução.
Art. 2º
As prioridades sanitárias ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos de planejamento regional, bem como nortear a alocação de recursos e o planejamento das ações das Redes de Atenção à Saúde (RAS).
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php.
Comissão Intergestores da Regional Alto Solimões, em Manaus, 25 de julho de 2025.
A Coordenadora e Vice-coordenador desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Vice Coordenador da CIR/Alto Solimões

FERNANDA KELLY DIRAN RODRIGUES
Coordenadora da CIR/Alto Solimões

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ALTO SOLIMÕES-AM Nº 001/2025 datada de 25 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238990

EXTRATO-ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023**; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA**; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **22/08/2025** a **22/08/2026**; **VALOR TOTAL**: **R$ 12.939.210,60** (doze milhões, novecentos

e trinta e nove mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2283.0001; Natureza de Despesa: 33903309; Fonte: 1.600.2310; NE nº 4614 de 21/08/2025 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.011504/2025-39**.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239004

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 17/2023
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 122/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.306/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036111/2025-54.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238975

PORTARIA GSE Nº 698, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038434/2025-82 / SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 314392/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 184180-7A, lotada lotado (a) na Escola Estadual ELIRA PINHEIRO/Manaus, turno matutino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 08/08/2025 a 06/10/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239042

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2014
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **INSPETORIA LAURA VICUNÃ. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **28.09.2025 até 28.09.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental, localizada no município de Manicoré/AM, conforme Memo. n°. 082/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 4.404/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 202.492,68** (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903910**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0003**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.08.2025** a Nota de Empenho n°. **0008104** no valor de **R$ 51.748,13** (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos). O valor de **R$ 150.744,55** (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019236/2025-10.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239108

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2019
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **LUCAS ROSENDO ZAU. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **27.08.2025 até 27.08.2026**, e alteração de Titularidade do Imóvel passando a ser o novo titular o Sr. **LUCAS ROSENDO ZAU**, conforme documentação apresentada no presente processo, para dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rodovia Carlos Braga, Km 03, S/N, no município de Iranduba/AM, para acomodar as instalações administrativas e acadêmicas da **Coordenadoria Regional de Educação do Município de Iranduba**, conforme Memo. n°. 086/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 4.405/2025-ASSJUR, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR: R$ 36.411,48** (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019212/2025-60.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239116

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 178/2025
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de R$ 1.820.028,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, vinte e oito reais) fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E LANCHE)**, em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Hermenegildo de Campos, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Instituto de Educação do Amazonas, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Helena Araújo, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Antônio Teles de Souza, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Machado de Assis, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Isaac Benzecry, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Carlos Mestrinho, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Madre Tereza de Calcutá, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Prof. Djalma da Cunha Batista, Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Professor Paulo Freire, Centro de Educação de Jovens e Adultos - CETI Professora Jacira Cabocla, Colégio Amazonense Dom Pedro I, pertencente a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, referente ao mês de Março de 2025, conforme Nota Fiscal Eletrônica 3.502, emitida em 20.08.2025 e atestada em 21.08.2025, pela servidora da NUCANE/DELOG, em atendimento ao Requerimento da empresa, Parecer nº. 4.661/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.820.028,00** (um milhão, oitocentos e vinte mil, vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.08.2025** a Nota de Empenho nº. **0008118** no valor de **R$ 1.820.028,00** (um milhão, oitocentos e vinte mil, vinte e oito reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036091/2025-11.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239179

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 179/2025
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de **R$ 1.788.072,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, setenta e dois reais)

fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E LANCHE)**, em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Hermenegildo de Campos, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Instituto de Educação do Amazonas, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Helena Araújo, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Antônio Teles de Souza, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Machado de Assis, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Isaac Benzecry, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Carlos Mestrinho, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Madre Tereza de Calcutá, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Prof. Djalma da Cunha Batista, Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Professor Paulo Freire, Centro de Educação de Jovens e Adultos - CETI Professora Jacira Cabocla, Colégio Amazonense Dom Pedro II, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, referente ao mês de Maio de 2025, conforme Nota Fiscal Eletrônica 3.503, emitida em 20.08.2025 e atestada em 21.08.2025, pela servidora da NUCANE/DELOG, em atendimento ao Requerimento da empresa, Parecer nº. 4.700/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.788.072,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.08.2025** a Nota de Empenho nº. **0008119** no valor de **R$ 1.788.072,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, setenta e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.035924.2025-27.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239186

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 180/2025

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de **R$ 1.513.578,00** (um milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais) fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E LANCHE)**, em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Hermenegildo de Campos, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Instituto de Educação do Amazonas, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Helena Araújo, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Antônio Teles de Souza, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Machado de Assis, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Isaac Benzecry, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Carlos Mestrinho, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Madre Tereza de Calcutá, Escola Estadual de Tempo Integral - EETI Prof. Djalma da Cunha Batista, Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Professor Paulo Freire, Centro de Educação de Jovens e Adultos - CETI Professora Jacira Cabocla, Colégio Amazonense Dom Pedro II, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, referente ao mês de Abril de 2025, conforme Nota Fiscal Eletrônica 3.495, emitida em 14.08.2025 e atestada em 14.08.2025, pela servidora da NUCANE/DELOG, em atendimento ao Requerimento da empresa, Parecer nº. 4.5442025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.513.578,00** (um milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.08.2025** a Nota de Empenho nº. **0008120** no valor de **R$ 1.513.578,00** (um milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.025536/2025-38.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239188

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Nome e Cargo: CAIO TASSO GAMA SAMPAIO CALLADO - ASSESSOR I AD-1
Destino: PARINTINS - AM, Período: 26 a 29/05/25.
Objetivo Deslocamento: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, COM OBJETIVO DE APRIMORAR O SERVIÇO DESTINADO A MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 239187

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025-SEC

Data: 27.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o GRUPO DE ACESSO OFICIAL DE CULTURA POPULAR - GAO. CNPJ nº 33.142.271/0001-30. Objeto: Apoio Financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual no 074/2025 para a realização do Festival Cultural "Cangaceiros de lampião", a ser realizado nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de setembro, no bairro Mauazinho, na cidade Manaus. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, emitida em 27/08/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior, Mat: 243.416-4C. Prazo: 27.08.2025 a 27.09.2025. Proc. nº 01.01.020101.008519/2025-24 -SEC.

Manaus, 28.08.2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 239189

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 82/2025-SEC

Data: 27.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 080/2025, para formalização do Contrato de Gestão "EXPOAP 2025", a ser realizado no mês de setembro de 2025, no município de Apuí, interior do estado do Amazonas. UO: 20101, FR: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0003, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000760, emitida em 27/08/2025, no valor de R$ 299.997,18 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Matrícula: 050.055-0 C. Prazo: 27.08.2025 a 27.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.008261/2025-66-SEC.

Manaus, 28.08.2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 239198

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Franco Barbosa da Silva - Sgt. QPPM; **Trechos:** Barcelos/AM - 01/09 a 15/09/2025; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus 28 de Agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 239061

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 033/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 092, período de abril/2025, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0000527, no valor de R$ 1.098.516,90 (Um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos);

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 28 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 239130

PORTARIA Nº 152/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.027438/2025-59 (SIGED), datado de 11/08/2025;
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor **YAN RODRIGUES GRAÇA**, Assistente Operacional III, matrícula nº 247.120-5 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **02/09/2025 à 01/12/2025**, referente ao quinquênio **08/01/2019 à 07/01/2024.**
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 239053

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 20/08/2025, Edição nº 35.529 do DOE
Extrato nº 146/2025-SEAS
ONDE SE LÊ: Termo de Fomento nº 026/2025-FEAS.
LEIA-SE: Termo de Fomento nº 028/2025-FEAS.
Retificação da publicação de 21/08/2025, Edição nº 35.530 do DOE
Extrato nº 147/2025-SEAS
ONDE SE LÊ: Termo de Fomento nº 027/2025-FEAS.
LEIA-SE: Termo de Fomento nº 029/2025-FEAS
Extrato nº 149/2025-SEAS
ONDE SE LÊ: Termo de Fomento nº 028/2025-FEAS.
LEIA-SE: Termo de Fomento nº 030/2025-FEAS
Extrato nº 148/2025-SEAS
ONDE SE LÊ: Termo de Fomento nº 029/2025-FEAS.
LEIA-SE: Termo de Fomento nº 031/2025-FEAS

Manaus, 28 de agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 239093

PORTARIA Nº 467/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525 de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
CAMILA THAINÁ ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	AD-1	15	01/08/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238994

PORTARIA Nº 472/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, as nomeações constantes no Decreto Governamental de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.527 de 18 de agosto de 2025.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de impacto financeiro para esta Secretaria

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
LILIANE DA FONSECA MONTEIRO	ASSESSOR II	AD-2	14	01/08/2025
JULIANA QUEIROZ DA SILVA	SUBGERENTE	AD-3	13	

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238991

PORTARIA Nº 468/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525 de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
FRANCISCA DIEICIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	CHEFE DE GABINETE	AD-1	15	01/08/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238993

PORTARIA Nº 466/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei

nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525 de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa (GATA) à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
REBECA MOREIRA DA SILVA	GERENTE	AD-2	14	01/08/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238996

PORTARIA Nº 461/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa (GATA), prevista na Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2008, aos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.520, de 07 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a inexistência de impacto financeiro para esta Secretaria.
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
MARIA GRICÉLIA DA SILVA COSTA	ASSESSOR III	AD-3	13	01/08/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238997

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DA SEMA

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, reuniu-se a Comissão de Enquadramento, composta pelas servidoras Haida Jéssica Pereira de Carvalho, na qualidade de Coordenadora, Ana Ruth de Paula Botelho Lamego, Angélica Maria Moura Burga e Lorena Maciel Araújo, para tratar dos ajustes finais nos trâmites referentes ao enquadramento funcional dos servidores efetivos desta Secretaria.
A reunião teve por objetivo alinhar os procedimentos finais relativos ao enquadramento, conforme disposto na Lei nº 7.304, de 07 de janeiro de 2025, que institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR/SEMA, ressaltando-se que os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento terão vigência a partir da data de homologação da referida lei.
Durante os trabalhos, foram repassadas às integrantes Angélica Maria Moura Burga e Lorena Maciel Araújo todas as orientações anteriormente recebidas da SEAD, destacando-se as seguintes providências: inclusão do campo "exercício" nas certidões funcionais, obedecendo à ordem sequencial de admissão, posse e exercício; correção das datas de efetivo exercício no sistema CFPP, mediante abertura de chamados junto ao setor competente; e emissão das certidões com os novos parâmetros definidos pela SEAD.
Foi informado, ainda, que as erratas referentes às servidoras Engride Ferreira de Aquino Ribella e Raimunda Serrathy Souza da Cruz já foram devidamente publicadas no Diário Oficial.
A Comissão concluiu os trabalhos referentes ao processo principal de enquadramento, entretanto permanece acompanhando o Processo nº 01.01.030101.004653/2025-00, referente ao enquadramento e progressão da servidora efetiva Gilzete da Silva Beleza, o qual, por orientação da SEAD, foi anteriormente desmembrado do processo principal e ainda se encontra em tramitação na SEAD para análise e deliberação.
Na ocasião, foram também validadas e assinadas as certidões funcionais dos servidores, em conformidade com os parâmetros atualizados pela SEAD.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata Conclusiva, que vai assinada por os presentes na reunião.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 238992

TERMO DE CONTRATO N.º 08/2025

Espécie: Termo de Contrato Nº 08/2025. **Processo nº**: 01.01.030101.004592/2025-80. **Data**: 27/08/2025. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Rede Amazônica - FRAM. **Objeto**: O presente Termo de Contrato de Patrocínio tem como objeto o apoio à Fundação Rede Amazônica - FRAM, que atuará de forma associada com a Dream Factory, visando à realização do evento "*Glocal Experience Amazônia - Inovação, Sustentabilidade e Meio Ambiente*", a ser realizado no município de Manaus, nos meses de agosto e setembro de 2025, conforme Termo de Referência anexado aos autos, o qual faz parte deste Contrato independentemente de transcrição. **Valor**: O valor global do Contrato será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser pago em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso. **Vigência**: O prazo estimado para a execução dos serviços é nos meses de agosto e setembro de 2025, conforme programação do Projeto constante do Termo de Referência integrante deste Contrato. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 30101; **Programa de Trabalho**: 18.541.3248.2451.0011; **Fonte de Recurso**: 1.500.1210.0000.0000; **Natureza da Despesa**: 33903986; **Evento**: 400091; **Modalidade**: 3-Global, **referente à Nota de Empenho Nº**: 2025NE0000371, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), emitida em 27/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 238995

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 019/2025 - SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 1º a 2/9/2025;
Objetivo: Acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Governador Wilson Lima, no evento Oportunidades na Zona Franca de Manaus e Perspectivas da COP30.
2. Servidor/Cargo: Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes- Secretária Executiva; Rebeca Mota de Moraes - Chefe de Departamento; Érica Souza Damasceno - Colaboradora Eventual;
Destino/Período: Manaus/São Luís/Manaus - 2 a 5/9/2025;
Objetivo: Representar o Estado do Amazonas no XCIV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento e participar da Reunião dos Grupos de Trabalho.
3. Servidor/Cargo: Cisnea Menezes Basilio - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus - 2 a 3/9/2025;
Objetivo: Representar esta SEDECTI, na Diversidade e Inclusão no mercado da Mineração do Brasil Comitê de ESG.

Manaus - AM, 27 de agosto de 2025.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 239050

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 220/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024.
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, para divulgação de ações e eventos do Setor Primário, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.01.028301.000768/2025-27.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 20; Sub-função: 608; Programa: 3277; Ação: 2104 Região: 0001; Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 100.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 28301 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238998

PORTARIA N° 215/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SEPROR, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, mediante a apresentação de projeto com a finalidade de receber da Administração Pública, à título de doação, **MOTOCULTIVADORES**, para melhorias no processo produtivo, através do preparo e manejo do solo;
CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelas entidades habilitadas para a participação do Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SEPROR;
CONSIDERANDO as documentações analisadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;
CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado no dia 13/06/2025;
CONSIDERANDO a análise de recursos realizada no período de 18 a 19/06/2025;
CONSIDERANDO a data estipulada pelo Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SEPROR para a Homologação do resultado definitivo pela Comissão de Seleção e Análise;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SEPROR, por ordem de classificação: https://www.sepror.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/RESULTADO-FINAL--Motocultivador-22.07.2025.pdf
Art. 2º As dúvidas relacionadas ao resultado final do Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SEPROR deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico: edital.seapaf@sepror.am.gov.br.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 239022

PORTARIA N° 216/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 005/2025-SEPROR, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, mediante a apresentação de projeto com a finalidade de receber da Administração Pública, à título de doação, **TRICICLO**, para apoiar na logística da produção;
CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelas entidades habilitadas para a participação do Edital de Chamamento Público nº 005/2025-SEPROR;
CONSIDERANDO as documentações analisadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;
CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado no dia 11/06/2025;
CONSIDERANDO a análise de recursos realizada no período de 16 a 17/06/2025;
CONSIDERANDO a data estipulada pelo Edital de Chamamento Público nº 005/2025-SEPROR para a Homologação do resultado definitivo pela Comissão de Seleção e Análise;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 005/2025-SEPROR, por ordem de classificação: https://www.sepror.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/RESULTADO-FINAL-TRICICLOS.pdf
Art. 2º As dúvidas relacionadas ao resultado final do Edital de Chamamento Público nº 005/2025-SEPROR deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico: edital.seapaf@sepror.am.gov.br.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 239026

PORTARIA Nº 224/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para atender demandas apresentadas pelos municípios do estado do amazonas, no sentido de fomentar o desenvolvimento sustentável do interior, apoiando organização de feiras, exposições agropecuárias e Expoagro 2025. Desta forma, fortalecendo e apoiando a cadeia produtiva do Setor Primário na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2810; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 1.000.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 239170

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0270/2025-3; **oriunda do PE 400/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003720/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 133.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 239077

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0272/2025 - (1,3,4); **oriunda do PE 071/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000404/2025); **OBJETO:** AQ. MENOR PREÇO POR ITEM MAT HOSP.; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2,3,4,5,7 no valor total de R$ 596.950,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 61.903,10; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 271.350,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 239078

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0273/2025 - (1,3,4,7); **oriunda do PE 277/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002906/2025); **OBJETO:** Aqusição de Materiais de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA, item(ns) 8,9 no valor total de R$ 927.554,14; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, item(ns) 1,3,12 no valor total de R$ 2.416.905,18; TH MIX LTDA, item(ns) 2,16,17 no valor total de R$ 802.214,14; W. L. DE A. ALMEIDA, item(ns) 14 no valor total de R$ 6.495,28; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 239079

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 999/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.018597/2025-52. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, DPC, Mat.nº.211.126-8A da 81ªDIP/Anamã para 45ªDIP/Urucará, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 239122

RESENHA DA PORTARIA Nº 1000/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.018605/2025-60. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ANDRE SERGEY AGUIAR DA CUNHA**, IPC, Mat.nº.155.054-3B, da 59ªDIP/Japurá para 37ªDIP/Presidente Figueiredo, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2025**; **II -DISPENSAR ANDRE SERGEY AGUIAR DA CUNHA**, IPC, Mat.nº.155.054-3B, **da FG de Gestor - FG-1**, da 59ªDIP/Japurá **a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 239128

RESENHA DA PORTARIA Nº 1002/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.018610/2025-73. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER PAULO RICARDO DO NASCIMENTO**, IPC, Mat.nº.211.473-9A, da DIP/Humaitá para 40ªDIP/Silves, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 239131

RESENHA DA PORTARIA Nº 1001/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.018609/2025-49. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER CARLOS AFONSO VIOLANTE DOS SANTOS**, IPC, Mat.nº.007.848-4C, da DIP/Manacapuru para 76ªDIP/Santa Isabel do Rio Negro, **com adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 239161

RESENHA DA PORTARIA Nº 1004/2025-GDG/PC
MEMO Nº 046/2025-SUBAPO/GP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMO Nº 046/2025-SUBAPO/GP/PCAM, **ELZERY MARTINS BATISTA**, Perito Legista, Matrícula 204318-1 B, bem como, DETERMINAR a cessação dos benefícios financeiros, ambos a contar de 09.08.2025.

Manaus, 25.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 239178

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 124/2025/DPA-PAG, DE 28AGO2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0092516-87.2025.8.04.1000, nº0000803-31.2025.8.04.1000,nº0185062-64.2025.8.04.1000,nº-4008518-83.2024.8.04.0000,nº0094591-36.2024.8.04.1000,nº 0193760-59.2025.8.04.1000,nº0078852-86.2025.8.04.1000,nº 0670654-69.2023.8.04.0001,nº0051318-70.2025.8.04.1000,nº-0123131-60.2025.8.04.1000,nº0019704-47.2025.8.04.1000,nº0159374-03.2025.8.04.1000,nº0121397-74.2025.8.04.1000,nº4002435-51.2024.8.04.0000,nº4007831-09.2024.8.04.0000,nº0117024-34.2024.8.04.1000,nº0147497-66.2025.8.04.1000,nº0008268-91.2025-.8.04.1000, nº 0129592-48.2025.8.04.1000 e nº 0058678-90.2024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jefferson Diogenes Castro De Souza, Matrícula: 217.943-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de agosto de 2025. Joao Victor Cruz Galvao, Matrícula: 268.603-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de novembro de 2024. Francicley Reany Gama De Souza, Matrícula: 204.609-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Jose Junior Berzin Umbelino, Matrícula: 216.865-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Jose Da Costa Marinho Junior, Matrícula: 216.058-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de julho de 2024. Elivanda Rodrigues Pinheiro, Matrícula: 155.339-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Wilame Fernandes Da Silva, Matrícula: 189.400-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Alerson De Almeida Lima, Matrícula: 215.814-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de agosto de 2023. Joanderson Cleiton Dos Santos Da Silva, Matrícula: 179.682-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Weber De Oliveira Medeiros, Matrícula: 186.654-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Juan Martins Pedroza De Oliveira, Matrícula: 217.912-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Rafael Henrique Dos Santos, Matrícula: 200.445-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Gabriel Coutinho De Lima, Matrícula: 271.745-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de março de 2025. Ronilson Guedes Belem, Matrícula: 168.171-0 C, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de março de 2024. Luiz Carlos De Lima Pereira, Matrícula: 199.991-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de julho de 2025. Lucio Flavio Lima Romano Junior, Matrícula: 269.350-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de outubro de 2024. Jose Claudio Pereira Cardoso Vicente , Matrícula: 271.928-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de março de 2025. Marcos Ribeiro

Jacauna, Matrícula: 268.406-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de outubro de 2024. Luciano Soares De Souza, Matrícula: 272.017-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2025. Eduardo Carlos Marques, Matrícula: 216.892-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de janeiro de 2022. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 239203

PORTARIA Nº 125/2025/DPA-PAG, DE 28AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0136727-14.2025.8.04.1000,nº0124737-60.2024.8.04.1000,nº-0125617-18.2025.8.04.1000,nº0135449-75.2025.8.04.1000,nº0006472-65.2025.8.04.1000,nº0097847-50.2025.8.04.1000,nº0599125-53.2024.8.04.0001,nº0114746-26.2025.8.04.1000,nº0027752-92.2025.8.04.1000,nº0141321-71.2025.8.04.1000,nº0035910-39.2025-.8.04.1000,nº0155964-34.2025.8.04.1000,nº0010425-37.2025.8.04.1000,nº0089320-12.2025.8.04.1000,nº0010353-06.2025.8.04.9001,nº4006948-62.2024.8.04.0000,nº4002593-09.2024.8.04.0000,nº0117430-55.2024.8.04.1000 e nº 0027805-73. 2025. 8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Ricardo Gomes Pare, Matrícula: 271.966-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de março de 2025. Daniel Said De Matos Gois, Matrícula: 268.172-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de abril de 2025. Charles Soares Dos Santos, Matrícula: 222.431-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2024. Diego Jansen Ribeiro De Araujo, Matrícula: 216.001-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de março de 2024. Jepherson Correa De Oliveira, Matrícula: 269.027-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de novembro de 2024. Edivaldo Vilaca De Castro, Matrícula: 199.451-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de maio de 2024. Antonio Carlos Albuquerque Araujo, Matrícula: 265.454-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de agosto de 2025. Douglas Gomes Fernandes, Matrícula: 257.440-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de janeiro de 2025. Rodrigo Lopes Da Silva, Matrícula: 268.871-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2024. Cassio Barroso Moraes, Matrícula: 272.061-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Valci Brito Maciel, Matrícula: 148.805-8 A com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Edinal Menezes Da Costa, Matrícula: 155.479-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Cosme Da Silva Marques, Matrícula: 141.780-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Josue Rodrigues Da Silva, Matrícula: 149.828-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. David Said Nunes, Matrícula: 268.942-1 A , com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Elson Lagos Da Cruz, Matrícula: 218.037-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2025. Joao Braga De Moura, Matrícula: 169.915-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de março de 2024. Jose Olimpio De Vasconcelos Junior, Matrícula: 268.824-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de julho de 2024. Ramon Victor Da Costa Dantas, Matrícula: 268.432-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de setembro de 2024. **2.ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 35% (trinta e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos do Processo: nº 0202236- 86.2025.8.04.1000, ao servidor: Flavio Jun Yokoyama, Matrícula: 224.622-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 agosto de 2025. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 239204

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 442/DRH-1, 22 DE AGOSTO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 157, DE 25/8/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0122401-83.2024.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOÃO PAULO MELO DE ARAÚJO**, 268.626-0A, com efeitos financeiros a contar de 20/7/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 239047

RESENHA DA PORTARIA Nº 443/DRH-1, 25 DE AGOSTO DE 2025
(PUBLICADA NO BG ° 157, DE 25/8/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0118793-77.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **THIAGO RAIMUNDO DE ARAUJO**, 197.814-4D, com efeitos financeiros a contar de 14/5/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 239049

RESENHA DA PORTARIA Nº 445/DRH-1, 22 DE AGOSTO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 157, DE 25/8/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0120839-83.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **TUANNY DA SILVA CAVALCANTE**, 269.550-2A, com efeitos financeiros a contar de 24/5/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 239055

RESENHA DA PORTARIA Nº 449/DRH-1, 26 DE AGOSTO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 158, DE 26/8/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0118544-92.2025.8.04.1000, assinado pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art.

5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **WALAX SOUZA LEITE**, 226.897-3A, com efeitos financeiros a contar de 23/12/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 239057

RESENHA DA PORTARIA Nº 446 - EMG/2025
(PUBLICADA NO BG Nº. 158, DE 26.08.2025)
O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de agosto de 2025, aos 457 Bombeiros Militares nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 239059

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.01.022106.000392/2025-80, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 434/2025 - CSC; **CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativo à licitação, para aquisição pelo menor preço global, de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Defesa Civil do Amazonas, em favor da empresa, **AMZ COMÉRCIO E SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA**, considerada vencedora, inscrita no CNPJ 18.525.828/0001-29, correspondente ao valor apregoado de R$ 188.992,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais). **GABINETE DO SERCETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 239083

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº05/2025 - GAB/SEPA
O **Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura** - **SEPA** autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
01. João Bosco Ferreira da Silva. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 30/08/2025. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Participar do estande Institucional da Secretaria Municipal de Pesca durante a 3ª Edição da AgroVárzea, evento que celebra o desenvolvimento agropecuário e pesqueiro no município, no qual serão realizadas palestras técnicas sobre a pesca do Mapará. **02.** Nalva Francisca Ferreira dos Santos. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 30/08/2025. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Ministrar Oficina Show de Beneficiamento do Pescado e participar do estande Institucional da Secretaria Municipal de Pesca durante a 3ª Edição da AgroVárzea, evento que celebra o desenvolvimento agropecuário e pesqueiro no município, no qual serão realizadas palestras técnicas sobre a pesca do Mapará. **03.** Rogerio Sampaio Bessa. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 a 09/09/2025. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Acompanhar o evento gastronômico a ser realizado no município, conforme programação oficial, participar do Congresso Técnico destinado a apresentação das regras do torneio e atuar como árbitro oficial do Torneio de Pesca Esportiva. **04.** Nalva Francisca Ferreira dos Santos. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 a 11/09/2025. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Ministrar Oficina de Beneficiamento do Pescado a ser realizado no município, conforme programação oficial, participar do congresso técnico destinado à apresentação das regras do torneio e atuar como árbitro oficial no Torneio de Pesca Esportiva. **05.** Diego Morgado de Campos. **Cargo:** Assessor I. **Período:** 04 a 11/09/2025. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Participar do Congresso Técnico destinado à apresentação das regras do torneio, atuar como árbitro oficial no Torneio Copa Brasil de Pesca Esportiva, além de acompanhar a pesca experimental de peixes ornamentais e participar de workshop de pesca ornamental no município.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 239069

PORTARIA Nº 028/2025 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, o Decreto de 11 de agosto 2025 de nomeação;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
LENIZI MARIA SILVA ARAUJO	Gerente AD-2	14	01/08/2025

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239017

PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/SEPA
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como o Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** que a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº 04.164.794/0001-80, detém a exclusividade dos serviços de publicação de matéria no Diário Oficial do Estado para atender à necessidade desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura; **CONSIDERANDO**, o PARECER N.º 005/2025 - ASJUR/SEPA, de 22/07/2025; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018102.000187/2025-88; **RESOLVE**: I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para o fornecimento dos serviços de publicação de matéria no Diário Oficial do Estado pela empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.164.794/0001-80, por ser fornecedora exclusiva do serviço; II - **ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 239021

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 043/2025 - SEPET

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
JOÃO VICTOR CATUNDA DE SOUZA MICHILES	Gerente, AD-2	14	01/08/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239080

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 017/2025-GDP/IOA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-IOA. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de 3,274906% no valor do Termo de Contrato nº 001/2023-IOA, a contar de 08/08/2025 até 07/02/2026. Processo Administrativo nº 01.03.011206.000668/2025-57 - (SIGED/IOA).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 239052

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0137/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHF-7895, NOO-9F26, NOP-6B18, QZB-4E88, JXL-1682, OAD-9733, PHT-1629, JXV-2H95, NPB-0389, QZO-6J29, PHO-9667, PHP-0I56, OAC-6141, OAM-8314, TAE-9H13, QZA-2I51, NOK-0041, NOV-0493, PHR-2590, QZW-2A32, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 26 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0137/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NOQ-2369, PHW-8830,JXV-9278,JXK-5253,TRX-1D30, TAH-7A48, PHE--1698,QZH-5F17,QZE-3F52,OAI-1636,EGL-1624, NOW-6283, JXG-4338, QZB-4D33,PHL-6641,JWQ-5482,NPA-6626,QZB-2B48, PHE-0G50, PHR--9E57,QZH-2E29,NPA-7370,NOU-9051,PHO-3313,QZX-4B99,QZO-7C11, NOP-6I25, OAJ-7272,QZN-9I89,QZI-7C09, JWV-3605, OAG-3G76, QZV-4C82,OAK-8972,OXM-5767,QZQ-5J89,JWN-2460,QZL-5I42,-NHR-8I80,PHL-9097,PHP-3E82,QZB-6I70,PHU-9B81,PHZ-3B53,TAH--4I95,PHW-5J47,QZI-4H71, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 26 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239037

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0138/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JXP-7258, 5215603272, 6717304268, 6941085092, TAD-1F59, QZI-7I94, QZF-4F25, CRN-8024, RFO-4C73, NOP-2595, QZX-9G13, PHO-0525, PHI-3719, QZN-5D50, OAG-1215, TAB-3A62, QZN-2B37, TAH-2H57, PHN-1412, NOT-1899, OAM-2F68, TAH-6D33, QZO-9C10, JUS-3766, QZK-5G25, JXC-7704, 2379080492, QZB-1I12, JXN-0881, NOQ-3609, JXW-0612, QZV-9I37, PHP-2137, OAL-1910, NOT-0361, TAF-9C81, TSE-1B15, PHE-3J10, OAH-2465, TAG-6I82, NOJ-7926, NOS-4J87, QQA-6J30, QZE-3G97, QZE-8J52, QZK-4E75, NOU-0955, 151148850, 2365431596, JXN-7696, TRX-4B84, QZI-9C95, NOZ-3621, OAC-8671, QZN-1J04, JWQ-0003, PHY-1F75, PHB-3084, NOU-4551, OAK-4457, NON-4215, OAH-8780, QZO-3J81, NOS-8348, JWV-4102, TAE-6H94, PHV-4268, TRY-8G78, QZQ-0B79, PHS-5450, PHD-2I92, QZD-3B00, TAB-1F83, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 27 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239044

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0138/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXB-8443, 2058699890, 3101528903, SLJ-7B44, IKE-9804, QJM-9209, 5830860988, NOY-3212, PHR-8E74, PHA-3439, OAK-4401, JXB-7603, 1787290009, 6458350742, 8031379724, TAA-5J98, QZB-4A15, OAL-3463, QZH-5J80, TRZ-7B58, QZT-1A14, QNM-7D13, OAA-8J63, QZY-1B70, OAH-4401, QZR-2G08, QZC-0G13, QZP-6G12, NOY-5038, PHB-7457, OAC-7E34, NOS-0115, PHS-7E43, PHQ-3E85, QZJ-3A57, QZC-0H56, 226515010, 7002630998, 3711331194, 4458788551, ,JXO-2351, PHL-3972, PHI-6874, PHC-3436, QZQ-2C42, OAD-9953, QZG-5F33, PHG-0372, OAM-9620, TAD-5I48, OAO-7883, QZX-7A46, PHV-4F65, PHQ-1J61, PZX-6883, OXM-9828, JWW-3254, NOI-7072, 4232866481, 5688516844, QZY-3J56, NOY-6471, QZY-0E80, NOU-9283, TAB-6F17, QZV-2D08, QZV-9I77, QZU-3E60, QZL-6D12, NOT-3121, TAG-0J28, OAM-1D73, QZN-2G81, QQN-3J83, QZA-3J52, PHJ-5G13, 5877479964, JXU-0663, TAC-2A93, TAH-1C36, QZW-9H83, PHW-4J23, QZV-9C41, JXB-5547, QZD-7E95, TAB-9E44, QZU-7D59, TSA-1E45, PHA-1I96, QZI-7H80, OAF-0131, JXN-8332, PHS-3I23, TAE-7F08, JXA-9989, NOT-4584, QZV-7E23, QZJ-7A17, QZP-2G43, QZT-7A51, PHS-1J14, OAO-0761, QZT-8A95, NOY-2113, OAB-1152, QZZ-7H62, OAA-7I47, OAN-1636, TAH-8F03, TAE-6H94, PHN-3791, QZB-2B02, PHR-7H44, JXF-8522, QZZ-7J20, OAM-9A71, QZI-0G33, QZF-7D09, 4685457500, NOV-8182, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 27 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239045

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. DAVID FERNANDES DOS SANTOS, e o DESPACHANTE SR. RAIMUNDO ALDEMIR FARIAS e acesso 02 a Sra. SUELY FFREIRES DE LIMA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando a solicitação, execução e entrega de documentos referentes a processos demandados por despachante documentalista, no interesse de seus representados, pertinentes aos serviços públicos de trânsito. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de assinatura e perdurará por 12 (doze) meses, enquanto vigente o termo de credenciamento do SEGUNDO PARTICIPE- DESPACHANTES junto ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, podendo ser renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento. VALOR: Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne as suas respectivas atribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.025994/2025-08 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas da COOPERANTE, SEFAZ/AM e da COOPERADA, em caráter precário e gratuito, através do qual a COOPERADA coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma à vista ou parcelada, mediante uso de cartão de crédito e débito, pessoal ou empresarial, com o uso de senha pessoal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, diante o interesse público e respeitado o prazo final de vigência do credenciamento da empresa junto à SENATRAN.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e RESOLUÇÃO Nº 918/2022/CONTRAN. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.019618/2025-84 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239025

PORTARIA Nº 1385/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; resolve: I -SUSPENDER o Estágio Probatório, do servidor EDUARDO MACIEL DE SOUZA, cargo: Técnico Administrativo, matrícula 265.389-3A, a contar de 18/08/2025, afastado para participar do Curso de Formação da Guarda Civil Metropolitana de Manaus, cuja conclusão dar-se em 20/10/2025, com fulcro no artigo 41 da CF e na manifestação técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Parecer n° 00226/2025-PPC/PGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239029

PORTARIA Nº 1392/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.018182/2025-06 - DETRAN/AM; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a Estadual nº. 47.133/23 visando à contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços relativos ao Software RADAR para atender as demandas do Departamento Estadual De Trânsito Do Amazonas, pela empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239041

PORTARIA Nº 1398-2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que os respectivos servidores obtiveram prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5.722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas prevê a função de GERÊNCIA E SUBGERÊNCIA desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o artigo

26 da Lei nº5.722 de 06 de dezembro de 2021 prevê que são devidas aos servidores em efetivo exercício Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento- FG; CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente do DETRAN-AM a atribuição através de ato próprio da Função Gratificada resultante de cargo de Chefia, Assessoramento ou direção; CONSIDERANDO o teor do MEMO N° 188/2025-GTI/DETRAN que dispõe sobre a autorização que o servidor estatutário exerça a função gratificada. RESOLVE: I -DESIGNAR a servidora SANAE ALVES SATO ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, matrícula 265.400-8A lotada na GERÊNCIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para o efetivo exercício da Função Gratificada de SUBGERENTE FG-3, da respectiva Divisão, no horário comum de expediente a contar de 01 de setembro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus 27 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239046

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2025 até 19/04/2026. VALOR: O valor global estimado de R$ 663.735,60 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos trinta e cinco reais e sessenta centavos), e o valor mensal estimado de R$ 55.311,30 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 1.501.201 e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.PROCESSO SIGED: 01.03.0 11210.000421/2025-71-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239015

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços relativos ao Software RADAR, provido na modalidade software como serviço, composto de interface web e mobile, de emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, provendo solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos relacionados às infrações de trânsito de ponta a ponta, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.VALOR: O valor anual estimado da contratação é de R$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 29.291,66 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 1501201, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.018182/2025-06- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239019

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021.VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 12/12/2025. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e empresa AC Gestão Empresarial Ltda. OBJETO: Acréscimo de serviços, referente à terceirização de mão de obra, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R$ 539.362,33 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Valor Mensal: R$ 158.635,98 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: n°2024NE0000417, de 29/08/2025, no Elemento de Despesa n° 33903701; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 2501201000000000. SIGNATÁRIOS: Edmundo Ferreira Brito Netto - Vice-Presidente da JUCEA e Marcelo Castro da Silva-Representante Legal da empresa AC Gestão Empresarial LTDA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 239135

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO Nº 451/2025-IPAAM; **ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 046/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**; **OBJETO:** Fortalecer as ações de proteção e preservação ambiental, promovendo o compartilhamento de informações cadastrais e geográficas para o desenvolvimento das ações a serem executadas atendendo os interesses e condições recíprocas. VIGÊNCIA: 5 anos. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 27 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239008

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2575/2025
PROCESSO N°: 01.01.030201.001769/2024-88 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 20/2023-GEFA
AUTUADO (A): VANEZIA COSTA DOS SANTOS
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2528/2025, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana, e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 20/2023-GEFA, na sua integralidade, que apesar de a defesa administrativa do autuado ter sido apresentada de forma tempestiva, esta recomendação se fundamenta na conformidade do Auto de Infração com as normas aplicáveis;
3. ENCAMINHO os presentes autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para **NOTIFICAR** o Autuado na pessoa de sua representante, DRA. RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA, DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO, para que tome ciência acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 40 (quarenta) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87;
4. Ato contínuo, ao PROTOCOLO, onde permanecerão até o decurso do prazo legal para manifestação do autuado, seja por meio de RECURSO ADMINISTRATIVO ou pagamento da multa ora imposta. Em caso de

interposição de recurso, que os autos sejam ENCAMINHADOS ao Gabinete do Diretor-Presidente, para ENVIO à Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA com vistas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM. Na ausência de manifestação, que os autos RETORNEM à Diretoria Jurídica-DJ com vistas à Procuradoria de Meio Ambiente- PMA para providências.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239013

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2576/2025
PROCESSO N°: 01.01.030201.005524/2024-20 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 19/2023-GEFA
AUTUADO (A): VANEZIA COSTA DOS SANTOS
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2529/2025, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana, e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 19/2023-GEFA, na sua integralidade, que apesar de a defesa administrativa do autuado ter sido apresentada de forma tempestiva, esta recomendação se fundamenta na conformidade do Auto de Infração com as normas aplicáveis;
3. ENCAMINHO os presentes autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR o Autuado na pessoa de sua representante, DRA. RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA, DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO, para que tome ciência acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 40 (quarenta) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87;
4. Ato contínuo, ao PROTOCOLO, onde permanecerão até o decurso do prazo legal para manifestação do autuado, seja por meio de RECURSO ADMINISTRATIVO ou pagamento da multa ora imposta. Em caso de interposição de recurso, que os autos sejam ENCAMINHADOS ao Gabinete do Diretor-Presidente, para ENVIO à Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA com vistas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM. Na ausência de manifestação, que os autos RETORNEM à Diretoria Jurídica-DJ com vistas à Procuradoria de Meio Ambiente- PMA para providências.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239016

RESENHA Nº 093/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ezio da Silva Lima** - Motorista, Manacapuru-AM, 27 a 28/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **02.Adhonay Dantas de Araújo** - Colaborador, Novo Airão-AM, 08 á 09/09/2025, dar apoio em vistoria de fiscalização.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239018

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 449/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito. Segue a descrição na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO (TAD) INFRATOR/CPF/CNPJ; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM E VALOR APREENDIDO e DESTRUÍDO; MUNICÍPIO:
01.01.030201.017541/2025-90; **TAD-25.07.08-112436M-IPAAM**; DESCONHECIDO; RTF-00266/2025-IPAAM; Produtos ou subprodutos florestais e pesqueiros,R$ 1.800,00; Porto do Madruba, Zona Rural, Itapiranga/AM;02º 42'14,6970"S / 58º01'46,3060"W.Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239024

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 450/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência de defesa administrativa. PRAZO:20 (vinte) dias, contados desta publicação.
01.01.030201.020118/2023-06- ESERCI MARIA CARNEZELLA; T.E.I N°535/2021 - GEFA, DECISÃO N°2585/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239027

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 448/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência de defesa administrativa. PRAZO: 20 (vinte) dias, contados desta publicação.
01.01.030201.010913/2023-96- MANOEL CARNEIRO FRANCALIM; T.E.I Nº 028/2023-GCAP, DECISÃO N° 2529/2025.
01.01.030201.007849/2022-85-JAIME FARIAS FONSECA; T.E.I Nº471/2022 - GEFA, DECISÃO N° 400/2025.
01.01.030201.005225/2022-23-IDERLAN PRAIA TOGA; T.E.I 045/2022 - GCAP, DECISÃO N° 2605/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239028

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es)de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0112/2025 - IPAAM
I - JEFFERSON FERREIRA MENEZES
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089 - 3.000,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 27 de agosto de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239030

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 447/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.003349/2022-74- JOSE EDMEE BRASIL; TEI N° 264/2022-GEFA, DECISÃO N° 2601/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,27 de Agosto de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239031

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 444/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou

05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.009206/2022-76- MAURICIO BARBOSA DE FARIAS; A.I Nº255/2021 - GEFA; DECISÃO 2608/2025.
01.01.030201.012424/2024-50- MADEIREIRA SATERE LTDA - EPP; A.I Nº34/2024-GECF, DECISÃO N° 2587/2025.
01.01.030201.010912/2023-41- MANOEL CARNEIRO FRANCALIM; A.I N°018/2023 - GCAP, DECISÃO N° 2595/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239035

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 446/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.010821/2022-25-LEOMAR DE SOUZA PEDROZA; TEI N° 288/2022- GEFA, DECISÃO N° 2604/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239039

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 445/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000726/2022-13-ALAN SALGADO FERREIRA; A.I Nº336/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2611/2025.
01.01.030201.014063/2022-14- JOAO RODRIGUES DOS SANTOS; A.I Nº542/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2602/2025.
01.01.030201.001623/2022-70- ELSON SILVA COIMBRA;A.I Nº 1032/2021 - GEFA, DECISÃO 2607/2025.
01.01.030201.006057/2022-93- JOÃO DE ANDRADE; A.I Nº 244/2022 - GEFA,DECISÃO 2600/2025
01.01.030201.000459/2021-01- VALTUIR JESUS DE ALCANTAR; A.I Nº012/2021- GCAP, DECISÃO 2603/2025
01.01.030201.014759/2023-21 - DAYLA ADIELE FOGUES; A.I Nº 188/2022 - GEFA, DECISÃO 2597/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239043

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 113/2025
O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, **a partir de 21 de agosto de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 010/2025**, objeto contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua, referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização predial (áreas internas e externas, incluindo jardins), com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene, para atender as necessidades do IPAAM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TECNOLOGIA LTDA**;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239117

EXTRATO Nº 458/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo:
MEMO Nº 177/2025-GCAP/IPAAM
AUTO DE INFRAÇÃO: 10/2024-GCAP
AUTUADO: ALLAN KARDEC FIGUEIREDO FILHO
683.247.152-15; 03''24'42,78''S/59''16'1 6,35'O; 69240-000; AUTAZESMOTIVO: Destruir ou Danificar 3,0035 hectares; **MULTA SIMPLES**: R$ 15.017,50; **PRAZO**: 20(vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa.
MEMO Nº 177/2025-GCAP/IPAAM
TERMO DE EMBARGO: 11/2024-GCAP
AUTUADO: ALLAN KARDEC FIGUEIREDO FILHO
683.247.152-15; 03''24'42,78''S/59''16'1 6,35'O; 69240-000; AUTAZES. **MOTIVO**: Destruir ou Danificar 9,3791 hectares da FAZENDA PEIXE BOI, sem autorização.
MEMO Nº 177/2025-GCAP/IPAAM
TERMO DE EMBARGO: 014/2025-GCAP
AUTUADO: JURACY CUSTODIO DE SOUZA
242.288.262-53; 07'13'34,66'S/59'45'54.24''O; 69265-000; APUÍ.**MOTIVO**: Destruir 27,8 he do IMÓVEL ESTANCIA JY sem autorização.
MEMO Nº 177/2025-GCAP/IPAAM
TERMO DE EMBARGO: 024/2025-GCAP
AUTUADO: SIRLEI PARANHO DA SILVA
317.051.112-20; BR 319, KM 55 VICINAL ANTONIETA ATAÍDE KM 08 MARGEM DIRETA;69.800-000; HUMAITÁ.
MOTIVO:Fica embargada um área 6,172 irregulamente suprimida em área de reserva.
MEMO Nº 177/2025-GCAP/IPAAM
AUTO DE INFRAÇÃO: 020/2025-GCAP
AUTUADO: LOURIVALDO MARTINS PEREIRA
208.893.219-49; 59'31'10,96''/07'13'30,25''S; 69.265-000; APUÍ.**MOTIVO**: Destruir 22,337 hec sem autorização. **MULTA SIMPLES**: R$ 111.685,00. PRAZO: 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa.
MEMO Nº 177/2025-GCAP/IPAAM
TERMO DE EMBARGO: 025/2025-GCAP
AUTUADO: LOURIVALDO MARTINS PEREIRA
208.893.219-49; 59'31'10,96''/07'13'30,25''S; 69.265-000; APUÍ.**MOTIVO**: Fica embargada uma área de 66,741 em reserva legal no imóvel SÍTIO PARANÁ.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239120

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 457/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da Ausência de Defesa Administrativa, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão. **PRAZO**: 20 (vinte) dias, contado da data desta publicação.
01.01.030201.001770/2022-40- IVOMAR RODRIGUES KUHN; TEI Nº1001/2021-GEFA, DECISÃO N° 1005/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239125

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 456/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.000526/2022-60- MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA; TEI Nº 255/2021-GEFA, DECISÃO N° 2614/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239134

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 455/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados.

01.01.030201.020905/2025-10 (PROCESSO SIAM N° 3229/T/15)-AMAZON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, A.I N° 7012/15-GECF, DECISÃO N°2354/2025;

01.01.030201.020898/2025-56 (PROCESSO SIAM N° 1557/T/05)- GRÁFICA LORENA LTDA, A.I DT N° 173/05-GEFM, DECISÃO N° 2409/2025;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239136

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 453/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face de Ausência de Defesa Administrativa. **PRAZO**: 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou 05 (cinco) dias para o recolhimento da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.021251/2025-41- JEFFERSON BARBOSA GONCALVES-; A.I Nº 364/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 2306/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239144

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 454/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Intempestividade da Defesa Administrativa. PRAZO:20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa em até 05 (cinco) dias, contado a partir da data desta publicação.

01.01.030201.020876/2025-96 (PROCESSO SPROWEB N°3603/2019)-AMAZON COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; A.I Nº 019/19 - GERH; DECISÃO Nº 2405/2025.

01.01.030201.020872/2025-08 (PROCESSO SPROWEB N° 4108/2019) - JOSÉ WANDERLEY CAMPOS MARQUES; A.I Nº 285/19 - GEFA; DECISÃO 2411/2025.

01.01.030201.021263/2025-76 (PROCESSO SPROWEB N° 2533/2020) - JOSE CRISTOVAO DO R B E SANTOS; A.I Nº 211/2020 GEFA; DECISÃO 2379/2025.

01.01.030201.021249/2025-72 (PROCESSO SPROWEB N° 2216/2020) - BALTAZAR ROSA; A.I Nº 024/2020 - GECF; DECISÃO 2344/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239149

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 115/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, bem como pelos artigos 17 e 18 da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação, embargo e divulgação decorrentes de infrações relativas ao desmatamento ilegal monitorado pelo IPAAM;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sancionatórias em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o acúmulo de demandas no Instituto e a escassez de analistas ambientais disponíveis para o desempenho das referidas atividades;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas e procedimentos claros para orientar a atuação dos membros da força-tarefa, assegurando o alinhamento às diretrizes institucionais e a eficácia na prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, o Núcleo de Autuação Remota - NAR, com a finalidade de atuar, em regime de força-tarefa emergencial, por um período de 6 (seis) meses, na análise dos relatórios de constatação de desmatamento não autorizado e na adoção dos respectivos procedimentos sancionatórios.

Art. 2º O Núcleo será, inicialmente, composto pelos servidores abaixo relacionados, designados pelo período de 6 (seis) meses, devendo sanar o passivo existente.

Art. 3º Concluídas as atividades e formalizados os procedimentos administrativos pertinentes, o grupo deverá ser formalmente destituído.

Art. 4º A critério da administração e conforme disponibilidade, os trabalhos poderão ser realizados, total ou parcialmente, em regime de teletrabalho.

Art. 5º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor o Núcleo de Autuação Remota:

Coordenação:

- Priscila Silveira da Silva Carvalho - Analista Ambiental - Matrícula: 208.611-5A (CMAAP)

Membros:

- Adriana Aparecida Barbosa - Matrícula: 201.235-9B
- Aline dos Santos Britto - Matrícula: 198.968 - 5C
- Ana Paula Mendes Simões Pereira - Matrícula: 150.222-0B
- Arlem Nascimento de Oliveira - Matrícula: 169.454 - 5C
- César Leandro Abozaglo Umaña - Matrícula: 150.223 - 9B
- Danielle Gonçalves Costa - Matrícula: 200.257 - 4A
- Edmilson Souto Carneiro Junior - Matrícula: 198.214- 1B
- Hermógenes Rabelo - Matrícula: 160.240-3C
- Lúcia Handa - Matrícula: 166.680-0F
- Nivea Geovana Feitosa de Oliveira Moura - Matrícula: 174.820-3D
- Gelson da Silva Batista - Matrícula: 167.753-5D
- Rodrigo Tacioli Serafini - Matrícula: 200.629-4A
- Francisca Rosivana Campos Pereira - Matrícula: 118.087-8E
- Newton Silvio Benjamim Pardo - Matrícula: 221.720-1A
- Etienne Therese Salgado Cavalcante - Matrícula: 127.874-6E
- Clemerson de Sales - Matrícula: 200.899-7A
- Wanderléia Holanda Salgado Nascimento - Matrícula: 103.144-9B

CUMPRA-SE, CIENTIFIQE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239157

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 452/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.021255/2025-20- OSMAR GOMES BEZERRA; A.I Nº032/2020-GELI, DECISÃO N° 2336/2025.

01.01.030201.021230/2025-26 (PROCESSO SPROWEB N° 3631/2017) - CLODOALDO DOS SANTOS OLIVEIRA; A.I Nº 023/17 - GEFA; DECISÃO 2435/2025.

01.01.030201.001619/2022-02 - ELSON SILVA COIMBRA; A.I Nº 1031/2021 - GEFA; DECISÃO 2610/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239162

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 114/2025

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **PEDRO WHITAKER PESCARIA**, matrícula nº 271.457-4A, **para a partir de 21 de agosto de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato nº 011/2025,referente à prestação do serviço de acesso à internet e manutenção em telecomunicação, incluindo a locação necessária a execução, suporte técnico e manutenção com a finalidade de atender as necessidades do IPAAM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA**;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239165

RESENHA Nº 094/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Walter Cohen Ferreira Junior** - Diretor Jurídico, Brasília-AM, 02 á 04/09/2025, participar da 147º reunião Ordinária do Plenário do Conamã. 02.Arivelto Ferreira Maricai - Assessor e **David Gomes Durães** - Colaborador, Maués-AM, 02 á 07/09/2025, realizar orientações sobre preservação ambiental aos comerciantes e turistas durante o festival de verão-2025 no município. 03.Newton Silvio Benjamin Pardo - Analista Ambiental e **Edmar dos Santos Piris** - Colaborador, Parintins-AM, 08 á 10/09/2025, realizar e dar apoio em vistoria técnica no município.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239167

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

Publicada no DOE, Edição nº 35.506 de 18 de julho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 47. **Portaria nº 394/2025-GDP/IDAM**- Onde se Lê: ND 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Publicada no DOE, Edição nº 35.500 de 10 de julho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 27. **Portaria nº 349/2025-GDP/IDAM** - Onde se Lê: Vila de Lindoia/AM Leia-se: Vila de Lindóia (Itacoatiara)/AM. **GABINETE DO GABINETE DA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239054

RESENHA Nº074/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**1. Altair Klinger Soares de Freitas**; Colab. (N/M); Mao/Itacoatiara/Mao; 29/09 a 03/10/2025; Transportar Técnicos/ Colaboradores para participação de Atividades técnicas de ATER. Conf. Proc. N°017180/2025-58;**2. Altair Klinger Soares de Freitas**; Colab. (N/M); Mao/Silves/Mao; 22 a 26/09/2025; Transportar Técnicos, Colaboradores e materiais institucionais para participação de Atividades técnicas de ATER. Conf. Proc. N°017010/2025-73;**3. Ana Cláudia Gomes Muller Braga**; TNS-III; Mao/Petrolina/Juazeiro/Petrolina/Mao; 14 a 19/10/2025; Participação no 13° Congresso Brasileiro de Agroecologia. Conf. Proc. N°016688/2025-39;**4. Ana Paula Rebouças de Souza**; Gerente; Mao/Beruri/Mao; 26 e 27/08/2025; Participar do evento de inauguração da Agroindústria de Extração de Óleos e Manteiga da ASSOAB. Conf. Proc. N°017203/2025-24;**5. Anecilene Cintia Buzaglo**; Colab. (N/S); Mao/Maceió/Mao; 13 a 18/10/2025; Participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA 2025. Conf. Proc. N°016493/2025-99;**6. Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira**; Colab. (N/S); Mao/Manacapuru/Mao; 17 a 20/09/2025; Realizar atividades teóricas a respeito da prevenção e combate a pragas e doenças que atacam as Laranjeiras. Conf. Proc. N°017234/2025-85;**7. Carlos Leilson da Mota Silva**; Gerente; Mao/Presidente Figueiredo/Rio Preto da Eva/Mao; 15 a 19/09/2025; Fazer o levantamento dos Veículos Existentes nas unidades locais. Conf. Proc. N°016884/2025-03;**8. Elton Lima Figueira**; Colab (N/S); Mao/Careiro/Mao; 08 a 12/09/2025; Transportar Técnicos, colaboradores e materiais institucionais para participação de Atividades técnicas de ATER. Conf. Proc.N°016889/2025-36;**9. Francisco Afranio Dantas Lima**; Colab. (N/S); Mao/Careiro da Várzea/Mao; 08 a 12/09/2025; Transportar Técnicos, colaboradores e materiais institucionais para participação de Atividades técnicas de ATER. Conf. Proc. N°016821/2025-57;**10. Helenio Araujo Figueiredo**; Chefe de Departamento; Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao; 15 a 20/09/2025; Realizar procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa. Conf. Proc. N°017153/2025-85. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239002

RESENHA Nº075/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo**:**1. Helenio Araujo Figueiredo**; Chefe de Departamento; Mao/Itacoatiara(Vila de Lindoia)/Mao; 08 a 13/09/2025; Realizar procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa. Conf. Proc. N°016746/2025-24; **2. Igor Graciano**;ENG-III; Mao(AM)/Petrolina(PE)/ Juazeiro(BA)/Petrolina(PE)/Mao(AM) ; 14 a 19/10/2025; Participação no 13° Congresso Brasileiro de Agroecologia. Conf. Proc. N°017073/2025-20;**3. Lucas Colares de Andrade**; Colab.(N/M); Mao/Novo Airão/Mao; 22 a 26/09/2025; Transportar Técnicos/Colaboradores para participação de Atividades técnicas de ATER. Conf. Proc. N°017188/2025-14;**4. Luis Octavio Vieira Pereira**; ENG-III; Itacoatiara/Silves/Itacoatiara; 22 a 26/09/2025; Apoio Técnico na realização do inventário florestal na unidade local, para associação de agricultores e produtores rurais da família pascal - AAPRFP. Conf. Proc. N°017206/2025-68;**5. Luiz Antonio Nascimento**; Gerente; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 25/08 a 01/09/2025; Assessoria técnica junto a unidade local nas linhas de créditos da AFEAM, FMPES, durante a realização XXVI FEIRA DA LARANJA. Conf. Proc. N° 017261/2025-58;**6. Maria das Dores Alves Oliveira**; TNS-III; Mao/Pres.Figueiredo/Mao; 22 a 26/09/2025; Atender a demanda da Unloc para ministrar cursos boas práticas na produção de silagem e realizar visita técnica em propriedades atendidas pelo PPP. Conf. Proc. N°017213/2025-60;**7. Maria Regina da Silva Gomes Meires**; Gerente; Mao/Itapiranga/Mao; 18 e 19/09/2025; Assessorar e Apoiar a Diretoria deste Instituto e a Equipe da unidade local, quanto a organização da ação governamental. Conf. Proc. N°017199/2025-02;**8. Orleidson Maia Sales**; Chefe de Departamento; Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/ Itapiranga/Mao; 15 a 20/09/2025; Realizar procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa. Conf. Proc. N°017166/2025-54;**9. Orleidson Maia Sales**; Chefe de Departamento; Mao/Itacoatiara(Vila de Lindoia)/Mao; 08 a 13/09/2025; Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa. Conf. Proc. N°016995/2025-10;**10. Weverson de Aquino Azevedo**; Colab. (N/M); Mao/Presidente Figueiredo/ Mao; 22 a 26/09/2025; Transportar Técnicos/Colaboradores para participação de Atividades técnicas de ATER. Conf. Proc. N° 017191/2025-38. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239005

RESENHA Nº 073/2025-GDP/IDAM

Férias, Atestado médico, faltas e Licença Especial dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
123.065-4 D	Edilene Maria Santana Araujo Kawakami	03 a 17/02/2025 (15) 01 a 15/07/2025 (15)	2023
154.392-0 A	Ivaneide Muniz dos Santos	17/02 a 18/03//2025	2024
258.171-0 A	Maisa Gomes Moura	06 a 20/03/2025 (15) 16 a 30/06/2025 (15)	2024
258.029-2 A	Antonio Marcos Jaques Ramos	03 a 17/02/2025 (15)	2024
244.238-8 B	Astrogildo Antonio de Lira Neto	01/02 a 02/03/2025	2024
266.900-5 A	Adriana dos Santos Liborio	09 a 23/10/2024 (15) 11 a 25/08/2025 (15)	2024
258.081-0 A	Rafael Nunes Oliveira	10 a 19/12/2024 (10) 01 a 20/07/2025 (20)	2024
LAUDO MÉDICO E ATESTADO			
Matricula	Nome	Período	Dias
269.486-7 A	Alessandro Issler Botoni da Silva	18 a 19/08/2025	02
FALTAS			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.450-9 A	Nill Harley Shersman Delarmano Pinto	07, 09, 10, 14, 21 e 28 de julho de 2025	06
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Quinquênio	Período
122.045-4 D	Washington Luis Aguiar	Portaria 468/2025 2020/2025	01/09 a 29/11/2025

Manaus, 27 agosto de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239006

RESENHA Nº076/2025-GDP/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo:1. Edilson Feitosa da Silva**; Colab. (N/M); Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 15 a 19/09/2025; Sequência de Realização de manutenção predial na sede da unidade local. Conf. Proc.N°017377/2025-97;**2. Franklin Ribeiro Albuquerque**; Colab. (N/M); Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 22 a 26/09/2025; Sequência de Realização de manutenção predial na sede da unidade local. Conf. Proc.N°017554/2025-35;**3. Joci Pereira de Castro**; Colab. (N/M); Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 15 a 19/09/2025; Sequência de Realização de manutenção predial na sede da unidade local. Conf. Proc.N°017386/2025-88;**4. Maria das Dores Alves Oliveira**; TNS-III; Mao/Itacoatiara/Novo Remanso/Mao; 15 a 19/09/2025; Atender demanda do curso de Boas Práticas no Manejo e Pastagens, demonstração de métodos assim como realizar visita técnica em propriedades. Conf. Proc. N°017262/2025-00;**5. Rangel de Souza Zurra**; Colab. (N/M); Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 15 a 19/09/2025; Sequência de Realização de manutenção predial na sede da unidade local. Conf. Proc.N°017370/2025-75;**6. Reyner David Valdez Mora**; Gerente; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 15 a 19/09/2025; Sequência de Realização de manutenção predial na sede da unidade local. Conf. Proc.N°017301/2025-61; **7. Carlos Alberto Soares de Magalhaes**; Eng.Agronomo; Mao(AM)/Campina Grande(PB)/Mao(AM); 08 a 13/09/2025; Participação no XV Congresso Nacional CONFASER 2025,Conf. Proc.Nº017521/2025-95. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239020

PORTARIA
Nº 429 /2025-GDP/IDAM de 30/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor JACKSONEY LIMA DA ROCHA Matrícula: nº 249.183-4 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Município: Coari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239056

PORTARIAS
Nº 459/2025-GDP/IDAM de 13/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor ANTÔNIO DIONES SILVA SOUZA Matrícula: nº, 231093-7C: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), - Município: Guajará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 460 /2025-GDP/IDAM** de 21/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora SUANE DA SILVA FRAGOSO Matrícula: nº 274.869-0 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 461/2025-GDP/IDAM** de 21/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor OZENILDO OLIVEIRA MINEIRO Matrícula: 150.831-8E, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº462 /2025-GDP/IDAM** de 21/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora FRANCISCA KLEUBIA NASCIMENTO DA SILVA Matrícula: nº 257.313-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 465/2025-GDP/IDAM** de 26/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor HEITOR LOPES MOURA, Matrícula: nº 256.854 - 3C, ND: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos Reais), Município MANAUS/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 467/2025-GDP/IDAM** de 26/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA, Matrícula: nº 157.239-3 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), Município Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 239058

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 009/2025-Cetam. **DATA DA ASSINATURA**: 23/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, tipo luvas descartáveis, para atender as necessidades das unidades escolares do Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica - NEM. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo é de R$ 1.615.260,70 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 28101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903036; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida em 18/06/2025, **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000755 no valor de R$ 1.615.260,70 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 22/06/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.0005 76/2025-49-Cetam.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 239185

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 013/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a Sra. THAYRINE BARROSO MONTECONRADO. **OBJETO:** Por força deste Contrato a LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade localizado Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Fatima, CEP: 69.880-000, para instalação de uma unidade do Cetam no município de Eirunepé/AM. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 21/08/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0000976 no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ficando o saldo remanescente de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 a 27/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001796/2025-90- Cetam.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 239192

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 059/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE - APNON. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE - APNON**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 21/08/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001296/2025-58 - CETAM.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 239139

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 061/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO MÃO AMIGA DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO MÃO AMIGA DO AMAZONAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 25/08/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001293/2025-14 - CETAM.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 239174

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e o Sr. JOSÉ BENTES TEIXEIRA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da contratação dos serviços de locação de imóvel, para atender às necessidades deste Cetam. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903615; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida A NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE0000977, em 21/08/2025, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA**: a contar de 23/08/2025 a 22/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo** N.º01.01.028201.001908/2025-02- **Cetam.**

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 239181

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 400/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ÉDER PEDRENO BELTRÃO, Matrícula G220418 na rubrica 33903089 - Material De Consumo no valor de R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 239141

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 401/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - PEDRO HENRIQUE SERRÃO SOBREIRA, Matrícula 262.153-3 A na rubrica 33903089 - Material De Consumo no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 239146

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020-UGPE. PARTES: UGPE e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 008/2020 - UGPE, por mais 9 (nove) meses, contados de 02/09/2025 a 02/06/2026, com impacto financeiro ao contrato primitivo, visando à continuidade aos serviços de confecção, fornecimento e administração de cartões eletrônicos tipo ticket refeição/ alimentação para os servidores da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/06/2026. VALOR: R$ 156.978,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.331.0001.2004.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33904602, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000501, emitida em 27/08/2025, no valor de R$ 17.442,00. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.002888/2025-07-UGPE e Parecer Jurídico nº 208/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 239137

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 002/2025-UGPE, sem impacto financeiro ao ajuste, por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até 14/12/2025 e 27/03/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 27/12/2025 a 27/03/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.0431 02.003231/2025-59-UGPE e Parecer Jurídico nº 210/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 239194

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2022 - UGPE, por mais 7 (sete) meses, contados de 28/08/2025 a 28/03/2026, com reflexo financeiro de R$ 7.009.031,54 (sete milhões, nove mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em decorrência da necessidade de continuar com a execução das metas e objetivos do Projeto de Apoio à Gestão e Execução de Projetos Especiais, conforme Plano de Trabalho atualizado. VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/03/2026. VALOR: R$ 7.009.031,54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, ND: 33508599, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000500, emitida em 27/08/2025, no valor de R$ 1.121.445,05. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001672/2025-16-UGPE e Parecer Jurídico nº 211/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 239197

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0206/2025-FCECON

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de recompor a comissão responsável pela condução dos procedimentos de credenciamento;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, em especial o seu art. 8º, que estabelece as regras para a composição de comissões de contratação;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Amazonas nº 47.133/2023 que regulamenta a aplicação da Lei Federal no âmbito estadual;
RESOLVE:
Art. 1º. RECOMPOR, a partir desta data, a Comissão de Credenciamento da FCECON, com a finalidade de conduzir os procedimentos de chamamento público e análise de habilitação de interessados, com os seguintes membros:
1. Sarde Costa Souza - Matrícula nº 188.877-3C - Presidente;
2. Gilberson Figueira Barbosa - Matrícula nº 201.914-0A - Vice-Presidente;
3. Graça Maria Gondim de Albuquerque - Matrícula nº 149.657-3D - Membro;
4. Shirley Fragoso Monteiro - Matrícula nº 149.834-7B - Membro;
5. Rosa Aleksandra Almeida de Lima - Matrícula nº 275.052-0B - Membro;
6. Maria Auxiliadora da Silva Silva - Matrícula nº 192.169-0A - Suplente;
7. Maura Andrea Negreiros Bianco - Matrícula nº 234.941-8B - Suplente;
8. Iris Ingrid da Silva Araujo - Matrícula nº 257.278-8B - Secretária;

Art. 2º - Para fins de atendimento à segregação de funções, fica estabelecido que os membros designados nesta Portaria não participaram da elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência dos processos de credenciamento que venham a ser conduzidos por esta comissão.
Art. 3º - A presente comissão é composta majoritariamente por servidores efetivos, em atenção ao disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 239217

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2025-FCECON.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**; **Nº 438/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001057/2024-08 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço por item, de mesa ginecológica.
II - ADJUDICAR a empresa, no valor global de **R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais)**, em favor da empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**., vinculado ao **CNPJ: 45.030.413/0001-57**, referente ao item 01;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 27 de agosto 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238976

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 076/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Anfotericina B nº 42/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 14/8/2025. **PARTES: HEMOAM e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Anfotericina B, Tipo: Lipossomal, Forma Farmacêutica: pó liofilizado, Concentração: 50mg; Apresentação: frasco ampola, Qtde: 100 unidades p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 523/2024-CSC (ARP Nº 46/2025-7)**, c/ base no **Art. 29 c/c 84, § Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 10/3/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 76; **VALOR GLOBAL:** R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 14/8/2025 a 13/6/2026; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **14/8/2025**, **NE Nº 1109/2025** no valor de **R$ 63.750,00** (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1788/2025-24 - SIGED.

Manaus, 25/8/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 239191

EXTRATO Nº 077/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Ensaio de Proficiência nº 5/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/8/2025. **PARTES: HEMOAM e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar por 6 meses, ref. aos Serviços Especializados em prover ensaio de proficiência técnica em Controle

de Qualidade p/ Laboratórios, p/ atender os Departamentos de Análises Clínicas e Ciclo do Sangue, conf. RDC Nº 786, de 5/5/2023; **VIGÊNCIA:** 19/8/2025 a 18/2/2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 44.576,94 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, noventa e quatro centavos); **DOTAÇ. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.05**, em **15/8/2025**, a NE Nº **1136/2025**, no valor de **R$ 7.429,49** (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais, quarenta e nove centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **INEX Nº 10/2024 - HEMOAM**, c/ base no **Art. 74, Inciso III, alínea** "**h**", **Lei Federal nº 14.133/21** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/23**, **Portaria nº 418/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 2/12/2024, Poder Executivo - Seção II, página 24. PROC. ADM.: **2009/2025-08** - SIGED.

Manaus, 25/8/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 239193

EXTRATO Nº 078/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção em Grupo Gerador nº 27/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 22/8/2025. **PARTES: HEMOAM e PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; **OBJETO:** Redução do Valor em 50% sobre o Valor Global do Contrato, ref. aos Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Grupo Gerador de Energia, c/ Reposição de Peças, para atender as necessidades desta Fundação; **VALOR GLOBAL:** R$ 45.525,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.17** em **22/8/2025**, a **NE Nº 1182/2025**, no valor de **R$ 10.162,23** (Dez mil, cento e sessenta e dois reais, vinte e três centavos) e a **NE Nº 1184/2025**, no valor de **R$ 615,15** (Seiscentos e quinze reais, quinze centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 1291/2022-CSC**, c/ base no **Art. 2, § 1º**, **da Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 20/12/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 24. **PROC. ADM.:** 2443/2025-98 - SIGED.

Manaus, 27/8/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 239202

PORTARIA Nº 0344 /2025 - GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007. R E S O L V E: DESIGNAR a servidora TATIANA DE FREITAS LOPES, titular do cargo de Assessor Categoria I, matrícula n.º 177.232-5H, para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM durante o período de 01 à 30 de setembro de 2025 pelo titular, o servidor EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA, matricula n.º 153.946-9ª, que estará exercendo o cargo de Diretor Presidente. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Manaus, 28 de agosto de 2025

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 239218

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 096/2025-GAB/FUNTEC - 28/08/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC (Sistema de Comunicação Encontro das Águas), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a inauguração do Centro de Documentação - CEDOC "Edson Câmara", a realizar-se no dia 10 de setembro de 2025, e a necessidade de criação de instância responsável pela curadoria do acervo histórico e documental da emissora, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Curadoria do Acervo da FUNTEC, com a finalidade de analisar, avaliar e autorizar a liberação de qualquer material, em vídeo ou em outro formato, para fins de publicação ou utilização. Art. 2º A Comissão de Curadoria será composta pelos seguintes membros: I - Orlandina de Freitas Azevedo; II - Ana Clívia Leite Batany; III - Milton Corrêa Xavier. Art. 3º A Comissão ora instituída atuará sob a supervisão e coordenação direta do Diretor-Presidente da FUNTEC, Oswaldo Jodas Lopes Filho. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 239051

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 069/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e ainda o que estabelece o art. 9º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 001/2018 e a Portaria n 049/2016-GAB/FAPEAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas Especial em face das empresas abaixo listadas, e seus administradores em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.19.0018.00;

Nome	Proc.
LIGNA LTDA	01.02.016301.000316/2021-78
LAERTE NOGUEIRA DA SILVA	01.02.016301.000993/2021-96
EPF MARAI CONSULTORIA E INOVACAO TECNOLOGICA LTDA	01.02.016301.000905/2021-56
AMAZON CROSSTRAINING LTDA	01.02.016301.000313/2021-34

Art. 2º - Designar os servidores citados na Portaria nº 048/2025-GAB/FAPEAM para realizar a instrução do processo na forma requerida no Manual de Prestação de Contas - De Subvenção Econômica Para Operações Descentralizadas da Finep;

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas;

Art. 4º - Determinar que os processos sejam encaminhados à Finep, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário federal e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador(es) do dano experimentado para que a Finep possa adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao FNDCT junto ao Tribunal de Contas da União - TCU;

Art. 5º - Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no D.O.E./AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 239199

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°.1539/2025 - PROCESSO Nº. 2024.A.05742 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVEU: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n°. 1655/2024, publicada no D.O.E. de 02 de setembro de 2024,

conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER ao servidor SÉRGIO FERREIRA NETO, matrícula nº. 167.919-8B, Analista Previdenciário, 30 dias de Licença Especial, referente ao 2° período de 05/05/2025 a 03/06/2025 (30 dias) do quinquênio de 2011 a 2016. DETERMINAR que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 239033

PORTARIA N°. 1525/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.04320 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora MARTA REGINA OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº. 153.675-3F, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2002 a 2007, a serem usufruídas de forma fracionadas, nos períodos de 12/05/2025 a 10/06/2025 (30 dias), 11/06/2025 a 10/07/2025 (30 dias) e 11/07/2025 a 09/08/2025 (30 dias). DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 01 de Agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 239036

PORTARIA N°. 1628/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.05459 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; RESOLVE: CONCEDER o servidor ADINILSON COELHO CORDEIRO, matrícula nº. 152.258-2B, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2020 a 2025, a serem usufruídas de forma fracionadas, nos períodos de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias), 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias) e 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias). DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 22 de Agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 239038

PORTARIA Nº. 1692/2025 - Processo nº 2025.A.01014 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexa I desta Portaria; II -Anexo I: com a movimentação no valor de R$ 17.791.911,88 (Dezessete milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data do lançamento no mês de agosto de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2025

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
09.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3350	0001	797.000,00	3390	0001	797.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	3.270.625,22	3350	0001	3.270.625,22
	A	3	1.500.121	3390	0001	1.407.500,00	3350	0001	1.407.500,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro									
09.272.0002.2490	A	1	1.501.160	3191	0001	3.321.431,21	3190	0001	3.321.431,21
	A	1	1.501.160	3191	0001	8.991.207,29	3190	0001	8.991.207,29
	A	1	1.501.160	3191	0001	4.148,16	3190	0001	4.148,16
TOTAL (R$)						17.791.911,88			17.791.911,88

Protocolo 239085

PORTARIA Nº. 1698/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.06832 AMAZONPREV - CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº. 24.634 de 16 de novembro de 2004, PORTARIA Nº. 1698/2025 PROCESSO nº. 2025.A.06832 AMAZONPREV - CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências; CONSIDERANDO o Termo de Compromisso n°. 01/2025 que entre si celebram e a Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI; CONSIDERANDO Projeto de Atendimento aos Programas Bem Viver e Idade Ativa para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Fundação AMAZONPREV.CONSIDERANDO o Parecer n°. 117/2025-GEJUR/AMAZONPREV de 27 de agosto de 2025. CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 112/2025 - Gabinete / FUnATI e o Plano de Trabalho aprovado, apresentado pela Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade FUnATI. CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo n°. 2025.A.06832- AMAZONPREV. RESOLVEU: I- CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao acréscimo de 25% do Termo de Compromisso nº. 01/2025 para a realização do Projeto Viver Ativo e Saudável: Vida com Qualidade para servidores ativos, aposentados e pensionistas da AMAZONPREV, no programa de trabalho - 09.122.0001.2001.0001, natureza da despesa - 339039 fonte de recurso - 2802202000000000.II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 239088

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 106/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para às vagas disponíveis nas Casas dos Estudantes, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que venham cursar a graduação e pós-graduação stricto sensu em município do Estado do Amazonas diverso do seu de origem, no período de 11/09/2025 a 21/09/2025, nos termos do edital disponível no Portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239152

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2024
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM e com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; OBJETO: O objeto é a inclusão da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) como interveniente ao Termo 03/2024- TCE/UEA, que trata da oferta de Doutorado Interinstitucional pela UEA, conforme Edital 21/2023-CAPES; DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do presente ajuste, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.030218/2024-64.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239010

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024; Partes CILIAR-COV: ESTUDO DAS MUDANÇAS DA MUCOSA CILIAR NASAL EM PORTADORES DE TRANSTORNOS OLFATIVOS AGUDOS e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.003254/2024-55.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239163

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.019945/2025-51; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025. **RESOLVE: APROVAR**, INGRID KAROLINE ALBUQUERQUE FERREIRA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Laboratório do Núcleo de Pesquisas em Biologia Aquática (LNPBIO) , vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADEDO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238987

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.021391/2025-52; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025. **RESOLVE: APROVAR**, NAIZA AUXILIADORA CHAGAS como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando na Secretaria Acadêmica, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238988

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSISADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.018485/2025-44; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025. **RESOLVE: APROVAR**, BRUNO LOPES DE ARAÚJO como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no setor da Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino - UDDAE, vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238989

PORTARIA Nº 912/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.017025/2025-07, de 03/06/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT - Curso de Licenciatura em Computação, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 28/08/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Itamara Parente de Souza	R$ 2.553,88

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239011

RESENHA Nº 073/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Tecnologia em Alimentos.
40h Roberta Cris Doce de Moura - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 04.09.2025 e término: 04.09.2026
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 07/2023-GR/UEA de 06/01/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2024 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.018399/2025-31, de 16/06/2025.
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239012

RESENHA Nº 074/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT
Curso de Licenciatura em Computação - Regular.
40h Itamara Parente de Souza - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 28.08.2025 e término: 31.12.2025.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 052/2023-GR/UEA, de 09/05/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2023 e o que consta do processo n.º 1.02.011304.017025/2025-07, de 30/06/2025.
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239014

PORTARIA Nº 914/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.006439/2025-00; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instituído pela Portaria nº 354/2024-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239151

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023561/2025-33. **RESOLVE: APROVAR**, ***ad referendum***, MARLON DE FARIA LEITE como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239154

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023568/2025-55. **RESOLVE: APROVAR**, ***ad referendum***, SOPHIA VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239156

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023563/2025-22. **RESOLVE: APROVAR**, ***ad referendum***, THALISON COSTA DIAS como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239159

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023567/2025-00. **RESOLVE: APROVAR**, ***ad referendum***, TIAGO KIMURA BENTES como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239160

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023569/2025-08. RESOLVE: **APROVAR**, ***ad referendum***, FREDSON ANDRADE DA ENCARNAÇÃO como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239164

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023564/2025-77. **RESOLVE: APROVAR**, ***ad referendum***, OLAVO ALEXANDRE MARTSINKEVICH NEVES como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239166

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025 - CPAD
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.023565/2025-11. **RESOLVE: APROVAR**, ***ad referendum***,

LUCAS DE SOUZA PEIXOTO como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de setembro de 2025, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Núcleo de Direito Tecnologia e Inovação - Lawin, vinculado à Escola de Direito - ED.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ISAQUE DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 239169

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 088/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas; resolve.
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 18 de agosto de 2025.
ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
FABIANO THEMYSSON GUIMARÃES DE LIMA	ASSESSOR II - AD2	14	01/08/2025
BÁRBARA DOS ANJOS MACIEL	ASSESSOR IV - AD4	12	06/08/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239062

PORTARIA N.º 118/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 004/2024-FPS Setor Social**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 004/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 045/2025**, com a **CASA DA CRIANÇA**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 239063

PORTARIA N.º 135/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 004/2024-FPS Setor Social**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 004/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 065/2025**, com o **CT PINA BRAZILIAN JIU-JITSU - CTPBJJ**, por mais **29 (vinte e nove) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 239064

PORTARIA N.º 136/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 005/2024-FPS Setor Primário**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 005/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 055/2025**, com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL VALE DA BENÇÃO**, por mais **41 (quarenta e um) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 239066

PORTARIA N.º 146/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 005/2024-FPS Setor Primário**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 005/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 030/2025**, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, por mais **50 (cinquenta) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 239067

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025-AFEAM
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente e Material de Prevenção de Doenças Virais) para atender à demanda interna da

AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22.9.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 7.8.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 239129

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 61/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 733/2025 - MARIO JORGE DE OLIVEIRA SANTIAGO NETO**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **2.CONTRATO Nº 738/2025 - JAMILSON DA CHAGAS RIBEIRO**, Valor Global: R$ 10.670,00 (Dez mil, seiscentos e setenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 239107

RESENHA N.º 062/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 382/2025 - MANUEL JOSE CABRAL GAMA**, Valor Global: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **2.CONTRATO Nº 808/2025 - FERDINANDO CUSTODIO DA SILVA**, Valor Global: R$ 4.415,06 (Quatro mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 239112

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 25/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e o LEILOEIRO HUGO MOREIRA PIMENTA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço técnico profissional de Leiloeiro Público Oficial, constando preparação, organização, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda) e condução de leilão público eletrônico destinado à alienação de automóvel inservíveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de Saneamento do Amazonas. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor Global: o leiloeiro receberá o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante. Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 029/2025 - CPL, com fundamento no Art. 29, II, da Lei nº 3.303/2016, nos artigos 118, inciso III, artigo 123, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo nº 01.05.043501.000195/2024-30 e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: A COSAMA foi isenta do pagamento de taxa da comissão prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas com divulgação do leilão.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 239034

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 27/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Renovação contratual e Reajuste com base no IGP-M em 4,37%. Valor Global: R$14.751,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais). Gestor: Bruno José De Souza Pereira. Fiscal: Crislane Da Silva Santos Stampanoni. Fundamento: artigos 71, 72 e 81, § 7º, ambos da Lei nº 13.303/2016 e Arts. 140, 141 e 207, I, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, devidamente autorizadas pela Diretoria da COSAMA, Processo nº 01.05.043501.004516/2025-56, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 239060

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025 - CPL/COSAMA para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento tipo maquinários e equipamentos de jardinagem para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e as agencias nos Municípios por ela administrada, conforme processo nº 01.05.043501.000047/2025-04. Vencedor LOTE (1): LCI COMERCIO SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.260.459/0001-90 pelo valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 22/08/2025 e homologada em 27/08/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 239065

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de estação de tratamento de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.002007/2025-99. Vencedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R$16.930,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 26/08/2025 e homologada em 27/08/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 239068

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, II, 'c', §3º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016; Arts. 118, II e III, e 125, II, 'c', do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e elaboração de cálculos judiciais, com expertise contábil e pericial, a fim

de garantir a exatidão e a segurança dos valores em processo judicial desta Companhia, conforme processo nº 01.05.043501.006471/2025-24. Vencedor: BRUNO ASSESSORIA & CONSULTORIA SS, inscrita no CNPJ nº 04.244.713/0001-51, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Homologada em 27/08/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 239007





MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quinta-feira
28
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.535 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
3º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, através da Comissão de Contratação, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 002/2025**, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**, de acordo com a legislação específica.

Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Preços no período de **28 de agosto de 2025 a 24 de setembro de 2025**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 27 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Protocolo 238909

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 003/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, através da Comissão de Contratação, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 003/2025**, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE HOTÉIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**, de acordo com a legislação específica.

Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Preços no período de **28 de agosto de 2025 a 24 de setembro de 2025**, O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 27 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Protocolo 238910

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quinta-feira
28
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.535 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 037/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manut. Grupo Gerador); **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000206/2025-35; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa URUS LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 16.529,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 239048

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 15/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado no mês de junho de 2025, em caráter indenizatório das NFS-e n°s 65649 e 65743, emitidas em 26/06/25 e 30/06/25 respectivamente. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.924,26 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo n° 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo n° 017128.000493/2025-63 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 239097

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 14/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de junho de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e n° 295, emitida em 08/07/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo n° 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo n° 017128.000469/2025-24 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 239101

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 13/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado no mês de abril de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e n° 63926, emitida em 23/04/25. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.329,08 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo n° 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo n° 017128.000325/2025-08 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 239104

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público a suspensão do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra para os imóveis e espaços públicos pertencentes a prefeitura municipal de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 10 de setembro 2025. Hora: 09:31. Justificativa: Necessidade de alteração no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Eirunepé/AM, 27 de agosto de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 - GP

Protocolo 239009

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br


DOe
na palma
da sua mão!
10:43
5G
16
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Governo do Amazonas investe mais de 1,8 milhão em dois editais exclusivos para mulheres cientistas
Investimento será aplicado em projetos de pesquisa, desenvolvidos na capital e no interior do estado, com a finalidade de reduzir as desigualdades de gênero na ciência
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO
Nº 35.204
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO